



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

**Processo Administrativo  
nº 3010.2012.197/2021**

## **Objeto:**

**Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de Recuperação de Estradas vicinais no município de Pastos Bons-MA.**

## **CONVÊNIO:**

**Contrato de Repasse nº908179/2020/MDR/CAIXA.**

**Valor Máximo Estimado R\$3.624.467,27 (três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).**

**Prazo de Execução: 06 (seis) meses.**

**Data da Abertura: 09 de fevereiro de 2022.**



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 3010.2012.197/2021

CONCORRÊNCIA N.º 002/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 09/02/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA N.º 002/2021

A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 002/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, instaurada por meio do Processo Administrativo n.º 3010.2012.197/2021, devidamente autorizado pela autoridade competente, regida pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

A sessão pública de realização do certame da presente **CONCORRÊNCIA** terá início no dia 09 de fevereiro de 2022, às 08:00 horas, devendo os envelopes contendo os Documentações de Habilitação e as Proposta de Preços para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos serem entregues à CPL, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José– Centro – PASTOS BONS/MA – CEP 65.870-000, nesta cidade, nas dependências da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, onde será dado a abertura dos envelopes. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta CONCORRÊNCIA será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da CPL em contrário.

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a prestação dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Pastos Bons-MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital.
- 1.2. O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$3.624.467,24 (três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos);
- 1.3. Prazo de Execução: 06 (seis) meses.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



## 2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar as empresas cadastradas no ramo pertinente ao objeto desta licitação na Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou em outro órgão da Administração Pública Federal ou de outros Estados ou, ainda, quando não seja cadastrado em nenhum órgão público, que atenda perante a Comissão, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes, a todas as condições exigíveis para cadastramento na forma dos artigos 28 e 29, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda as exigências do seu artigo 32.

## 3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta Licitação

3.1.1 Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.1.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou Diário do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA;

3.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.1.4.1. A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

3.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico;

3.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



3.1.7. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

3.1.8. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;

3.1.9. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.1.10. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequados e incompatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

3.1.10.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Permanente de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.

3.1.11. Interessados que integrem, em seu quadro societário, familiar ou agente público que prestem serviços ao Município de PASTOS BONS em cargo de comissão ou função de confiança, conforme prevê o art. 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

3.1.12. É vedada a participação, de forma direta ou indireta, de servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.**

4.1.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **4.1.2 - PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.**

4.1.3. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar à Comissão Permanente de Licitação, o **TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante do Anexo VII, acompanhado do documento comprobatório; certidão simplificada da junta comercial comprovando sua condição de ME ou EPP.

“A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital.”





PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



4.1.4. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual, proceder-se-á conforme disposto no item 4.1.5.

4.1.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no item 4.1.4, poderá, no prazo de 5(cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado e terá o prazo de 02 (dois) dias para a adequação da nova proposta de acordo com o valor ofertado.

4.1.6. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.1.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 4.1.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.1.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 4.1.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.1.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.1.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

4.1.10. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 4.1.10, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 5. CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar credencial do seu representante à Comissão, que poderá ser formalizada por intermédio de instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III – Com firma reconhecida da Assinatura), que deverá vir acompanhada de Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS) que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO X deste Edital

5.1.1. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III - Com firma reconhecida da Assinatura), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.

5.2. O credenciamento será conferido pela Comissão a cada Sessão Pública realizada.

5.3. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item 5.1. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela representada durante o processo licitatório.

5.4. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o item 5.1, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos documentos indicados nas alíneas do item 5.1.1., devendo apresentar junto aos documentos que comprove sua condição devidamente acompanhada de **Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS)** que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO X deste Edital

5.4. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.4.1. Somente poderão negociar e recorrer os licitantes que estiverem presentes na sessão através de representantes credenciados.

5.5. Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.

5.6. A **Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS)**, deverá ser entregue no ato da abertura sessão, juntamente com os documentos necessários para qualificar representantes, sejam procuradores, credenciados ou titulares, podendo serem feitas diligências nas informações constantes na mesma, a fim de inibir empresas que não existem fisicamente, nem possuem sede, evitando assim futuros transtorno a Administração na aquisição do objeto.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA**  
**Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José– CENTRO– CEP 65.870-000**  
**PASTOS BONS – MA**  
**CONCORRÊNCIA N.º 002/2021**  
**ENVELOPE N.º 01 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

6.1.2. Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



6.1.3. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

6.1.4. Não serão consideradas propostas apresentadas por, via postal, internet ou fac-símile.

## **7 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

7.1. Para os licitantes, inclusive as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, a Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 5.2. deste Edital.

7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3 O envelope n.º 01 deverá conter, obrigatoriamente, em original ou cópia previamente autenticada em cartório ou por servidor da CPL da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, a documentação seguinte:

7.3.1 **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, ou qualquer outro órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, obrigando-se a empresa a declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do ANEXO IV.

**7.4 RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.4.1. Cópia dos **documentos pessoais** dos sócios/empresário

7.4.2. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

7.4.3 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

7.4.4. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

7.4.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.5 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.5.1 Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



**7.5.2 Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional**, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014

**7.5.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Dívida Ativa**

**7.5.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais.

**7.5.5 Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação da:

- **Certificado de Regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**7.5.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**

**7.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

**7.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social** (ano 2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**a)** A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

**7.6.1.1** As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

**7.6.1.2.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:





PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º.

Acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento devidamente autenticados na Junta Comercial Competente.

**7.6.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento dos envelopes.

**7.7 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.7.1 Apresentação de Comprovação da empresa licitante de possuir, em seu quadro permanente, profissional de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL, legalmente habilitado e reconhecido pelo CREA competente, devidamente registrado como responsável técnico na entidade competente, na data prevista para abertura dos envelopes (devera constar na certidão do CREA da empresa em plena validade).

a) A comprovação do(s) vínculo(s) do(s) profissional(s) indicado(s) pela Licitante que trata o item 7.7.1, deverá ser feita, na forma da Lei, mediante cópia autenticada da Carteira Profissional de trabalho, cópia do Estatuto ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor; ou contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria.

**a)** Qualificação Técnico Operacional: Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

**b)** Qualificação Técnico Profissional: Comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um engenheiro civil e/ou arquiteto, caso se enquadre, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todas

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



- c)** Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, devidamente reconhecidos e registrados perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA).
- d)** No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.
- e)** O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitação.
- f)** Para efeitos da comprovação – **OPERACIONAL** exigidos no caput anterior, deverá ser comprovado execução de no mínimo 50% dos quantitativos de maior relevância técnica, do objeto licitado.

ITEM	ITENS DE MAIOR REVELÂNCIA	UND	QUANT. MÍNIMA EXIGIDA
01	transporte local de material com caminhão basculante 10m3 em via não pavimentada	TxKm	1.352.557,72
02	compactação de aterros a 100% do proctor normal	m3	68.196
03	escavação e carga de material cascalho de jazida.	m3	45.464
04	escavação e carga de material de jazida para aterro.	m3	22.732

**7.7.6 Alvará de Localização e Funcionamento**, em plena validade em nome da licitante.

**7.7.7 Declaração** da licitante de que **não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo III.

**7.7.8 Declaração de elaboração independente de proposta** conforme modelo disposto no Anexo XI.

7.8. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

7.9. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para Habilitação. O Presidente e/ou Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



7.11. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.12. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.13. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.14. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.15. Os documentos da habilitação deverão vir ordenados sequencialmente e na forma do modelo disposto no anexo VIII deste edital.

## **8 – DA PROPOSTA**

8.1. As licitantes deverão apresentar toda a Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA**  
**Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José– CENTRO– CEP 65.870-000**  
**PASTOS BONS – MA**  
**CONCORRÊNCIA N.º 002/2021**  
**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

8.2 - A Proposta de Preços deveser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

- a) Número da Tomada e o nome ou razão social do proponente, numero do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este ultimo se houver, para contato.
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.
- c) Descrição detalhada dos serviços.
- d) Preço unitário por Item e o global deverão ser expressos em Real, em algarismos e por extenso, prevalecendo este ultimo em caso de divergente, com no máximo duas casas decimais apos a virgula, sendo considerado fixo e irrevogável.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



apresentação.

- f) **PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Imediato (ate 03 dias), contados a partir do recebimento da Nota de Pedido ou Empenho/Ordem de Execução de Serviços.
- g) **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) **LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Município de PASTOS BONS/MA, compreendendo os locais, devidamente indicados pela Administração no Projeto que acompanha este Edital.
- l) Carta - Proposta, no modelo do **ANEXO II**, do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias a execução completa do objeto ora licitado;
- J) Planilha Orçamentaria, de acordo com o Projeto Básico (**ANEXO I**) do Edital, com preços unitários, parciais e totais, obedecida a itenização apresentada;
- I) Composição de Custos Unitários, conforme itenização da Planilha Orçamentaria, parte integrante do Projeto Básico (**ANEXO I – PROJETO BÁSICO - PLANILHAS**) do Edital;
- m) Planilha de Composição de Encargos Sociais, praticado pelo SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUCAO CIVIL, no Maranhão;
- n) Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com o Projeto Básico (**ANEXO I - PROJETO BÁSICO - PLANILHAS**) do Edital;
- o) Composição analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) de acordo com a formula e planilha abaixo:

\*\* Formula:  $BDI = [(1/(1 - IMP)) * (1 + ADM) * (1 + DEF) * (1 + RIS) * (1 + LB) - 1] \times 100$ , onde:

IMP - impostos incidentes sobre o  
ADM = despesas administrativas (central e  
DEF - despesas financeiras e seguros  
RIS = riscos e imprevistos  
LB = Lucro bruto





<b>COMPOSIGAO DO BDI</b>	
ADM - administração central	XX°/o
DEF = despesas financeiras e seguros	xx% †
RIS = risco e imprevistos	xx%
LB = lucro bruto	XX°/o
<b>IMP = impostos sobre faturamento*</b>	xx%
ISS	xx%
PIS	xx%
COFINS	xx%
<b>BDI**</b>	xx%

\* soma dos impostos (ISS, PIS,COFINS) \*\* formula

o.1) a licitante devera apresentar a composição e a memória de cálculo do BDI, conforme a formula;

o.2) a licitante que deixar de apresentar a composição e a memoria de calculo do BDI, na forma exigida n a alínea "o.1" terá sua proposta desclassificada;

o.3) o BDI ofertado pela licitante não poderá ser superior ao disposto no projeto.

**8.3 PLANILHA DE PREÇOS DO PROPONENTE e CRONOGRAMA FISICO- FINANCEIRO** - compatíveis com os serviços, onde estejam claramente determinados os prazos de execução de cada etapa e seus respectivos desembolsos, devendo tais documentos conter a **assinatura do RESPONSÁVEL TECNICOS (RT)** (engenheiro civil ) e o número de seu registro no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - **CREA**, na forma do art. 14 da Lei no 5.194/66 e Resolução 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Agronomia e Arquitetura - **CONFEA** e assinado sob carimbo do **REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA;**

8.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento, obrigando-se a empresa a substituir serviços ou a totalidade dos serviços no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

8.5 Agenda e Número da conta bancária a que se creditara o pagamento do objeto lícitado.

8.6 Quaisquer tributes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os equipamentos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

8.7 A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Após a apresentação da Proposta de Preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



8.8 Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA poderá solicitar prorrogação da proposta por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade da proposta apresentada.

8.9 A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.10 Não se considerado qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência.

8.11 Não se admitira Proposta que apresentar Preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os Preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

8.11 Os Preços propostos serão fixos e irrevogáveis,

8.13 O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito as penalidades estabelecidas neste Edital.

## **9. DO PROCEDIMENTO/JULGAMENTO DOS ENVELOPES**

9.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1. O Julgamento iniciará-se com a abertura do Envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes.

9.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;

9.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.

9.1.1.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como o(s) envelope(s) "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado da(s) empresa(s) lacrado(s) e inviolados. A presidente da CPL designará nova data para a continuação dos trabalhos.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



9.1.1.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Habilitação", através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e empresas licitantes presentes.

9.1.1.5. O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.

9.1.1.6. Os envelopes proposta, das empresas inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este, ou ainda se todas as empresas licitantes desistirem de interpor recurso.

9.1.1.7. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

### **9.1.2. Critérios para julgamento da documentação:**

9.1.2.1. Serão inabilitadas na presente licitação as empresas licitantes, que:

9.1.2.1.1. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, ilegível, com rasuras, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, bem como expedirem declarações falsas ou em desacordo com este edital.

9.1.2.1.2. Não atenderem ou preencherem todas as condições exigidas no item 7 deste edital.

9.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

### **9.1.3. Abertura dos envelopes proposta:**

9.1.3.1. Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma sessão, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou depois de decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.

9.1.3.2. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital e seus anexos.

9.1.3.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, classificação e desclassificação das propostas de preços e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

9.1.3.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



9.1.3.4.1. A análise das propostas de preços será acompanhada por técnicos da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA, juntamente com todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

9.1.3.5. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes.

9.1.3.6. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

#### **9.1.4. Critérios para julgamento da proposta:**

##### **9.1.4.1. Desclassificação:**

9.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes, apresentarem divergências nos preços em algarismos arábicos e extensos, apresentarem erros aritméticos.

9.1.4.1.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem o preço unitário e/ou global superior ao valor estimado ou preço manifestamente inexequível.

9.1.4.1.3. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

##### **9.1.4.2. Classificação:**

9.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:  
A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço.

9.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

9.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.2.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

9.2.1.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.





PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todas

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



9.2.1.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

9.2.1.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

9.2.1.3.2. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

9.2.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.2.1.4. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS /MA, constante no Anexo I deste Edital.

9.2.1.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

9.2.1.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento.

## **10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

10.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte conforme especificado neste Edital.

10.2 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

10.3 – A situação de empate será verificada após a classificação das propostas e/ou após a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

10.4 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, em até 02 (dois) dias, a nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

d) Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 10.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

10.5 O disposto nos subitens do item 10.4, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

11.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da Licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada ata circunstanciada, cabendo à Comissão adjudicar o objeto da Licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à Prefeitura Municipal;

11.2. A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, poderá revogar ou anular esta Licitação, no seu todo ou em parte, por razões de interesse público nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93;

11.3. Homologada a Licitação, será convocado o vencedor, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, assinar contrato, conforme Anexo VI;

11.4. Ocorrendo o desatendimento ao prazo estabelecido no subitem anterior, a Prefeitura Municipal, convocará segundo a ordem de classificação, outro licitante, se não preferir proceder a nova licitação;

11.5. À licitante convocada, em substituição à primeira, será adjudicado o objeto da Licitação e com ela será assinado o contrato, desde que aceite as mesmas condições da Proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da lei n.º 8.666/93.

## **12. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

12.1. Após a homologação do resultado da licitação, a empresa licitante vencedora, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA, para assinar o respectivo contrato.

12.2. Quando a empresa convocada não comparecer ou recusar, injustificadamente, a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas ou ainda, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será convocada outra



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



empresa licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital e seus anexos.

12.4. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte interessada, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA.

12.5. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, denominado "termo de contrato", observadas as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo VI deste edital), e da proposta de preços vencedora.

12.6. É facultado à Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no item 12.1 deste edital (ressalvado o disposto no item 12.4 deste edital), não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### **13. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1 A Licitante vencedora obriga-se a executar os serviços objeto desta TOMADA, em conformidade com as especificações descritas neste PROJETO BÁSICO e sua Proposta financeira, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

13.2 Caso haja interrupção ou atraso na execução dos serviços, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas, onde a justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento e instalação.

13.3 Todas as despesas relativas à execução do serviço correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

### **14. PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS.**

14.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



14.2- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

14.3- A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

14.4 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, úteis mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidão Conjunta Negativas de Tributos Federais, do INSS e FGTS, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório bem como a identificação dos serviços relativos a cada um de seus lotes.

14.4.1 – Os pagamentos serão feitos pela Secretaria Municipal de Administração, conforme a execução dos serviços.

14.5 Na existência de erros na nota fiscal, a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

14.6. A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços entregues não estiverem de acordo com a especificação e quantidade apresentada e aceita.

#### **14.7 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

14.7.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

#### **14.8 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

14.8.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.





PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



## 15. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou fornecer os produtos cotados, dentro do prazo estabelecido caracteriza o inadimplemento total da obrigação assumida. Ao contratado total ou parcial inadimplente serão aplicadas as sanções legais a saber:

- advertência;
- multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, cumuláveis com as demais sanções;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

## 16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Dos atos da administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

16.1.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

16.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

16.1.3. Pedido de reconsideração de decisão do Chefe do Executivo, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato.

16.2. Os recursos serão dirigidos ao Chefe do Executivo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

## 17. FONTE DE RECURSOS

17.1. As despesas para atender ao objeto desta CONCORRÊNCIA ocorrerão por conta de recursos próprios do município, das seguintes Dotações Orçamentárias:

26 782 0035 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS

26 782 0035 1022 0000 CONST RECUP E AMPL DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## 18. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO.

18.1. A prefeita Municipal de PASTOS BONS -MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

## **19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.**

19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, à Comissão Permanente de Licitação responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao edital;

19.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente edital.

---

## **20. DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

---

20.1- A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato a ela adjudicado.

20.2- A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato. Em se tratando de dinheiro, esta deverá ser depositada no Banco do Brasil, conta corrente nº ....., agência nº ....., devendo o comprovante ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

20.3- As garantias sob as formas de Seguro e Carta de Fiança deverão ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às expensas da proponente vencedora, bem como deverão ter a assinatura do representante do segurador ou fiador, conforme o caso, com firma reconhecida e ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

20.4- As garantias sob a forma de Título da Dívida Pública serão aceitas, desde que tenham sido emitidas sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos (Artigo 56, § 1º, I da lei 8.666/93).

20.5- A proponente vencedora estará sujeita à prestação de garantia adicional, caso o valor de sua proposta esteja enquadrado no disposto no parágrafo 2º do artigo 48 da lei 8.666/93 com a nova redação da lei 9.648 de 27/05/98.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



20.6- O valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

20.7- A caução de garantia de execução do Contrato será restituída mediante requerimento da proponente vencedora, após a expedição do Termo de Recebimento Definitivo da Obra. Em caso de rescisão do Contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da CAUÇÃO DO CONTRATO, a menos que a rescisão ou a paralização decorra por culpa da Administração, nos termos da legislação vigente.

20.8- Na hipótese da caução de garantia ser prestada mediante Carta Fiança Bancária, esta deverá ser apresentada com firma reconhecida e conter a expressa renúncia aos benefícios referidos nos artigos 366, 827, 835, 837 e 838 da lei 10.406/2002 – CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

20.9- Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos Serviços, respeitado os limites previstos na lei 8.666/93, a proponente vencedora deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 20.2.

20.10- Havendo prorrogação de prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a Proponente vencedora apresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Edital e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a Administração os créditos da proponente vencedora, enquanto não efetivada tal garantia, o valor a ela correspondente.

## **21. CONDIÇÕES GERAIS**

21.1. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, dos produtos que forem adjudicados em consequência desta Licitação.

21.2. Não serão levadas em consideração pela COMISSÃO, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para abertura dos envelopes, ressalvado o disposto no §2º do art. 41 da Lei 8.666/93.

20.3. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais sobre este Edital.

20.4. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o Foro da Comarca da PASTOS BONS, Estado do Maranhão excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.5. O Chefe do Executivo, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

20.6. A comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados nesta licitação, sobre o Edital e seus anexos, obedecendo instruções do sub item 20.2.

20.7. O edital estará disponibilizado, na íntegra, no portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas,



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados.

20.8. Integra o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – PROJETO BÁSICO E PROJETO.

**ANEXO II** – Carta de apresentação da Proposta

**ANEXO III** - Modelo de Carta Credencial para representante

**ANEXO IV** - Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação.

**ANEXO V** - Declaração de não empregar menor

**ANEXO VI** – Minuta do Contrato

**ANEXO VII** - Termo de opção e declaração para microempresa e empresa de pequeno porte

**ANEXO VIII** – Modelo de Capa para acompanhar os documentos de habilitação e proposta.

**ANEXO IX** – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

**ANEXO X** - Declaração de Localização e Funcionamento (com fotos)

**ANEXO XI** – Modelo para Carta fiança.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no Art. 21 da Lei n.º 8.666/393.

PASTOS BONS (MA), 05 de janeiro de 2022.

PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO  
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2022.01.05 15:57:04 -03'00'

**PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
*Uma cidade para todos*

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



**Processo Administrativo nº 3010.2012.197/2021**  
**CONCORRÊNCIA N.º 002/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 09/02/2022**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

## **ANEXO – I**

# **PROJETO BASICO**

# PROJETO BÁSICO

- PROJETO-  
RECUPERAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS NO  
MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA,  
PROPOSTA SICONV Nº - 026614/2020  
CTR Nº 1074070-29



s vicinais. \*

## MEMORIAL DESCRITIVO

### • RESUMO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA

#### ASPECTOS:

#### CLIMA/SOCIOECONÔMICOS/SOLO/LIMITES

Pernambucanos e baianos, transpondo o rio Parnaíba, fundaram uma vila à qual deram o nome de Pastos Bons. Os primeiros povoadores chegaram por volta de 1764. Eram criadores de gado que situaram fazendas em toda a região, desde São José dos Matões, ao norte, até as cabeceiras do Paratinga e do Parnaíba, ao sul. Após o povoamento do alto sertão, somente o ponto inicial das entradas continuou sendo chamado de Pastos Bons.

#### Formação Administrativa

Distrito criado com a denominação de Pastos Bons, anteriormente a 1779.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Pastos Bons, por Alvará de 29-01-1820, desmembrado de Caxias.

Pelas Leis Provinciais n.º 386, de 30-06-1855 e 898, de 11-07-1870, é extinta a Vila, sendo seu território anexado ao município de Mirador.

Elevado novamente à categoria de vila com a denominação de Pastos Bons, pelas Leis Provinciais n.º 575, de 11-07-1860 e 1206, de 09-03-1880, desmembrado do município de Mirador. Reinstalada em 18-11-1880.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município aparece constituído de 4 distritos: Pastos Bons, Buriti, Angical e Roçado.

Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município aparece constituído do distrito sede. Não figurando os distritos de Buriti, Angical e Roçado.

Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.

Pela Lei Estadual n.º 269, de 31-12-1948, é criado o distrito de Roçado e anexado ao município de Pastos Bons.

Em divisão territorial datada 1-VII-1960, o município é constituído de 2 distritos: Pastos Bons e Roçado.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2015.

#### Fonte

Pastos Bons (MA). Prefeitura. 2017. Disponível em: <http://pastosbons.ma.gov.br/cidades/cidades>.

Acesso em: maio 2017.



## POPULAÇÃO

População estimada [2017]-19.271 pessoas

População no último censo [2010]-18.067 pessoas

Densidade demográfica [2010] -11,05 hab/km<sup>2</sup>

Apresenta 4.8% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 86.5% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 1% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 136 de 217, 37 de 217 e 97 de 217, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 4823 de 5570, 1845 de 5570 e 4413 de 5570, respectivamente.

Em 2015, o salário médio mensal era de 1.6 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 5.6%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 123 de 217 e 75 de 217, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 4253 de 5570 e 4935 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 54.2% da população nessas condições, o que o colocava na posição 107 de 217 dentre as cidades do estado e na posição 600 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

Em 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 4.5 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 3.6. Na comparação com cidades do mesmo estado, a nota dos alunos dos anos iniciais colocava esta cidade na posição 48 de 217. Considerando a nota dos alunos dos anos finais, a posição passava a 78 de 217. A taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 97.4 em 2010. Isso posicionava o município na posição 69 de 217 dentre as cidades do estado e na posição 3079 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 9.15 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 17.6 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 157 de 217 e 37 de 217, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3439 de 5570 e 82 de 5570, respectivamente.

## CLIMA, VEGETAÇÃO E SOLO

O estado do Maranhão, por se encontrar em uma zona de transição dos climas semiárido, do interior do Nordeste, para o úmido equatorial, da Amazônia, e por ter maior extensão no sentido norte-sul, apresenta diferenças climáticas e pluviométricas. Na região oeste, predomina o clima tropical quente e úmido (As), típico da região amazônica. Nas demais regiões, o estado é marcado por clima tropical quente e semiúmido (Aw).

As temperaturas em todo o Maranhão são elevadas, com médias anuais superiores a 24°C, sendo que ao norte chega a atingir 26°C. Esse estado é caracterizado pela ocorrência de um regime pluviométrico com duas estações bem definidas. O período chuvoso, que se concentra durante o semestre de dezembro a maio, apresenta registros estaduais da ordem de 290,4 mm e alcança os maiores picos de chuva no mês de março. O período seco, que ocorre no semestre de junho a novembro, com menor incidência de chuva por volta do mês de agosto, registra médias estaduais da ordem de 17,1mm. Na região oeste do estado, onde predomina o clima tropical quente e úmido (As), as chuvas ocorrem em níveis elevados durante praticamente todo o ano, superando os 2.000 mm. Nas outras regiões, prevalece o clima tropical quente e semiúmido (Aw), com sucessão de chuvas durante o verão e o inverno seco, cujas precipitações reduzidas alcançam 1.250 mm. Há registros ainda menores na região sudeste, podendo chegar a 1.000 mm.

O território maranhense apresenta-se como uma grande plataforma inclinada na direção sul-norte, com baixo mergulho para o oceano Atlântico. Os grandes traços atuais do modelado da plataforma sedimentar maranhense revelam feições típicas de litologias dominantes em bacias sedimentares. Essa plataforma, submetida à atuação de ciclos de erosão relativamente longos, respondeu de forma diferenciada aos agentes intempéricos, em função de sua natureza, de estruturação e de composição das rochas, modelando as formas tabulares e subtabulares da superfície terrestre. Condicionados ao lineamento das estruturas litológicas, os gradientes topográficos dispõem-se com orientações sul-norte. As maiores altitudes estão localizadas na porção sul, no topo da Chapada das Mangabeiras, no limite com o estado do Tocantins. As menores altitudes situam-se na região norte, próximo à linha de costa.

Feitosa (1983) classifica o relevo maranhense em duas grandes unidades: planícies, que se subdivide em unidades menores (costeira, flúviomarinha e sublitorânea), e planaltos. As planícies ocupam cerca de 60% da superfície do território e os planaltos 40%. São consideradas planícies as superfícies com cotas inferiores a 200 metros. Já os planaltos são superfícies com cotas acima de 200 metros, restritos às áreas do centro-sul do estado.

Jacomine et al. (1986 apud VALLADARES et al., 2005) apresentam de maneira simplificada as seguintes formas de relevo no estado do Maranhão: chapadas altas e baixas, superfícies

onduladas, grande baixada maranhense, terraços e planícies fluviais, tabuleiros costeiros, restingas e dunas costeiras, golfeão maranhense e baixada litorânea.

A região abriga as áreas de planalto, com altitudes entre 200 e 300 metros, e de planícies, com altitudes abaixo de 200 metros. A Superfície Sublitorânea de Bacabal caracteriza-se por apresentar uma superfície rampeada, com níveis altimétricos entre 70 e 100 metros. Corresponde a um relevo plano com dissecação incipiente em lombas e colinas, destacando-se ainda, em alguns trechos, morros residuais. Essas formas de relevo foram modeladas nas formações sedimentares.

A dominância dos relevos planos, com dissecação em lombas e em amplos interflúvios tabulares, talhados em coberturas detríticas, com níveis lateríticos. Esses níveis mais resistentes mantêm o topo da chapada, que está em cotas altimétricas entre 80 a 300m.

As variabilidades de clima, de relevo e de solo do território brasileiro permitem o desenvolvimento de uma grande diversidade de ambientes naturais. A cobertura vegetal do Maranhão reflete, em particular, a influência das condições de transição climática entre o clima amazônico e o semiárido nordestino.

Na parte central do estado, ocorrem dois planaltos dissecados, numa área de variação climática que vai do úmido, na porção norte, ao subúmido e semiárido no sul. Essa variação gerou o aparecimento de duas feições florestais na área: a da Floresta Ombrófila e a da Floresta Estacional, onde as árvores perdem parte de suas folhas durante o período de estiagem. Na Superfície a cobertura vegetal foi devastada para dar lugar à implantação de pastagens e lavouras. O clima regional é úmido e a pluviosidade anual varia de 1.700 a 1.900mm.

O clima regional alterna-se de subúmido a semiárido e a pluviosidade anual varia de 1.000 a 1.300 mm.

Os solos da região estão representados por Latossolo Amarelo, Podzólico VermelhoAmarelo e Areias Quartzosas (EMBRAPA, 2006). Latossolos Amarelos são solos profundos, bem acentuadamente drenados, com horizontes de coloração amarelada, de textura média e argilosa, sendo predominantemente distróficos, ocorrendo também álicos, com elevada saturação de alumínio e teores de nutrientes muito baixos. São encontradas em áreas de topos de chapadas, ora baixas e dissecadas, ora altas e com extensões consideráveis, apresentando relevo plano com pequenas e suaves ondulações, tendo como material de origem mais comum, as coberturas areno-argilosas e argilosas, derivadas ou sobrepostas às formações sedimentares. Mesmo com baixa fertilidade natural e em decorrência do relevo plano e suavemente ondulado, esse solo tem ótimo potencial para agricultura e pecuária. Devido sua baixa fertilidade e acidez elevada, esses solos são exigentes em corretivos e adubos químicos e orgânicos.

Os Podzólicos Vermelho-Amarelos são solos minerais com textura média e argilosa, situando-se, principalmente, nas encostas de colinas ou outeiros, ocupando também áreas de encostas e topo de chapadas, com relevo que varia desde plano até fortemente ondulado. São originados de materiais de formações geológicas, principalmente sedimentares, de outras coberturas argilo-arenosas assentadas sobre as formações geológicas. As áreas onde ocorrem essa classe de solo são utilizadas com cultura de subsistência, destacando-se as culturas de milho, feijão, arroz e fruticultura (manga, caju e banana), além do extrativismo do coco babaçu. As áreas, onde o relevo é plano a suavemente ondulado podem ser aproveitadas para a agricultura, de forma racional, com controle da erosão e aplicação de corretivos e adubos para atenuar os fatores limitantes à sua utilização.

Areias Quartzosas são solos arenosos, essencialmente quartzosos, que apresentem teores em argila inferiores a 15%, muito profundos, excessivamente drenados, forte a fortemente ácidos e com baixa a muito baixa fertilidade natural. Apresenta baixa saturação de bases e alta a média saturação de alumínio trocável. Não dispõem praticamente de nenhuma reserva de nutrientes para as plantas.

- **GENERALIDADE:**

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o consultor objetivando a boa execução da obra.

A estrada vicinal é elo para fixação do homem à terra e, peça fundamental de sobrevivência, mesmo que sozinha não responde pelo processo de desenvolvimento, mas sem ela não haverá desenvolvimento.

A adequação das estradas vicinais, se faz necessário para melhor atender deslocamento da população.

Informamos que nestas estradas vicinais. Tal fato poderá ser comprovado "in loco", quando da vistoria. Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização, paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por qualquer danos decorrentes da execução da mesma.



É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo. Assim como ter um jogo completo, aprovando e atualizado dos projetos, especificações, orçamento, cronograma e demais elementos que interessam aos serviços.

O projeto está fundamentado em um levantamento e vistoria, conforme projeto técnico apresentado.

O presente memorial descritivo tem por finalidade orientar os serviços, bem como especificar os parâmetros considerados da adequação de estrada vicinal.

### **CONCEPÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS- MA**

Este projeto apresenta a concepção básica dos serviços de recuperação de estrada vicinal a executar: terraplenagem. Os serviços de terraplenagem têm como finalidade atender as especificações técnicas vigentes, visando à realização de serviços completos de menor custo beneficiando um número maior de famílias.

A diretriz escolhida acompanha o levantamento planialtimétrico da estrada existente, sendo realizados cortes e aterros ao longo do trecho para melhor adequar o terreno existente ao greide de projeto respeitando sempre as medidas de proteção e manejo ambiental.

#### **TRECHO 01 – BR 230 (KM-181) AO POVOADO SANTA FÉ**

Extensão: 8.660,00m;

Plataforma de rolamento: 5,00 m;

Acostamento: 0,00 m;

Valeta de drenagem: 0,50 m;

Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

#### **TRECHO 02 – POVOADO VEREDAS (ENTROCAMENTO P/ POV. ALGODÕES) AO POVOADO TAQUARÍ**

Extensão: 15.020,00m;

Plataforma de rolamento: 5,00 m;

Acostamento: 0,00 m;

Valeta de drenagem: 0,50 m;

Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

#### **TRECHO 03 – POVOADO ALGODÕES (ENTROCAMENTO) AO POVOADO VÃO FUNDO**

Extensão: 1.360,00m;

Plataforma de rolamento: 5,00 m;  
Acostamento: 0,00 m;  
Valeta de drenagem: 0,50 m;  
Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

**TRECHO 04 – POV. ALGODÕES (ENTRCAMENTO P/ GADO BRAVO) AO ENTROCAMENTO ALGODÕES/GADO BRAVO**

Extensão: 9.940,00m;  
Plataforma de rolamento: 5,00 m;  
Acostamento: 0,00 m;  
Valeta de drenagem: 0,50 m;  
Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

**TRECHO 05 – CEMITÉRIO DO POV. SANTA FÉ AO POV. VÃO SECO**

Extensão 1.920,00m;  
Plataforma de rolamento: 5,00 m;  
Acostamento: 0,00 m;  
Valeta de drenagem: 0,50 m;  
Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

**TRECHO 06 – POV. SANTA FÉ AO POVOADO MOSQUITO (B230) PASSANDO PELO POV. BARRA**

Extensão 19.820,00m;  
Plataforma de rolamento: 5,00 m;  
Acostamento: 0,00 m;  
Valeta de drenagem: 0,50 m;  
Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

**TRECHO 07 – B230 (KM-139) AO POVOADO ANAJÁS**

Extensão 22.420,00m;  
Plataforma de rolamento: 6,00 m;  
Acostamento: 0,00 m;  
Valeta de drenagem: 0,50 m;  
Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

**EXTENSÃO TOTAL DAS ESTRADAS = 79.140,00M = 79,14KM**

#### **SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

- Serviços preliminares: Placa de obra, Mobilização e desmobilização de equipamentos;
- Serviços de terraplenagem: Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores até 0,15 m, escavação, carga, transporte de material de aterro, compactação de aterros a 95% do Proctor Normal.
- Serviços de Pavimentação: Limpeza e expurgo de áreas de jazidas, escavação, carga, transporte, compactação de aterros a 100% do Proctor Normal.

#### **• FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO**

Recuperar e adequar as estradas vicinais do município, melhora a infraestrutura e facilita o escoamento da produção agrícola (leite, grãos, suínos, aves e frutas de verduras).

Todas essas atividades tem um papel singular na economia local gerando renda para suas comunidades.

Convêm lembrar que as fortes chuvas ocorridas na região, causam condições de tráfego nestes trechos bem dificultoso e muitas das vezes intrafegável em alguns pontos no decorrer do acesso a qual consta no projeto.

Os parâmetros técnicos para a execução desta obra, são idealizados dentro do princípio da economicidade e, com o máximo aproveitamento do material existente no local dos recursos naturais, desde que não afete a sua qualidade, objetivo e durabilidade, atendendo sua função social.

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar essas localidades melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, estadual e federal existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde, etc.

- **LOCAL DA OBRA**

Município de Pastos Bons - Ma.

- **OBJETIVO**

Espera-se com a sua execução, que restabeleça o estímulo aos beneficiários, diminua os custos de manutenção familiar, favoreça o incremento da produção, revertendo em melhorias econômicas – social e melhoria de vida.

O projeto tem por meta minimizar o sofrimento de cerca de 800 famílias da zona rural, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de acesso nos períodos de chuvas, provocando sucessivos atoleiros, comprometendo assim, não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, como também o escoamento da produção agrícola.

Específico:

- Prover para a população dos Povoados estradas trafegáveis;
- Promover a melhoria nas condições do transporte da produção agrícola;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

---

*Macson Mota Sá*  
*Eng<sup>o</sup> civil*  
*RN 110502244-7*



## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS E RECOMENDAÇÕES DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.

### ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

#### **- ELABORAÇÃO DO PROJETO GRÁFICO, ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES:**

Consiste na determinação do custo de uma obra de recuperação de estrada vicinal, com execução de obras de arte, antes de sua realização, elaborado com base em documentos específicos, tais como, projetos, memorial descritivo e especificações; considerando-se todos os custos diretos e indiretos envolvidos, as condições contratuais e demais fatores que possam influenciar no custo total.

Para a elaboração do orçamento, memorial descritivo e especificações considerou-se a quantidade de documentos técnicos a serem produzidos e o preço unitário de cada tipo de documento. Será considerada a soma dos produtos das quantidades de documentos pelos preços unitários respectivos. O documento técnico típico é o desenho considerando o formato A1.

O custo direto é obtido multiplicando-se as horas trabalhadas por profissional (Engenheiro) pelo salário horário é igual ao salário bruto mensal dividido pelo número médio de horas úteis por mês durante o ano.

Os encargos sociais são de 85,68%, conforme especificados em planilha anexa.

As despesas diretas são dispêndios que derivam diretamente da execução contratual, onde serão reembolsados à medida que ocorrem, através de comprovação mensal. Está sendo considerada uma taxa de 3,74% do custo dos documentos (desenhos), com a finalidade de custear despesas com estadia e alimentação; comunicações interurbanas (inclusive correio e malotes); reprodução e edição (cópias e serviços gráficos); fornecimento de fotos, mapas, etc.; processamento computadorizado de dados; consultas a base de dados "on-line"; despesas para aprovação e inscrição dos projetos em órgãos públicos (taxas, alvarás, impostos, emolumentos, honorários de despachantes); seguros e fianças.

Muitas vezes os serviços de engenharia consultiva não podem ser quantificados com precisão razoável, antes de serem iniciados, principalmente quando envolvem diversas áreas de especialização. Diante disso, foi estimada uma taxa de 4,66% para taxas administrativas, para despesas com pessoal de apoio; faturamento do serviço; hardware e software para aplicações técnicas e administrativas não incluídas em contratos, manutenção e automação do acervo técnico (biblioteca, arquivos técnicos), instrumentos e equipamentos, etc.

A provisão para contingências é uma parcela aditiva do orçamento. Deve ser estabelecida considerando-se dois tipos de fatores interdependentes: a precisão com que é definido o escopo do trabalho e o regime de execução do futuro contrato entre o Cliente e a Consultoria.

Tendo em vista a natureza não determinística do problema, o cálculo das contingências deveria ser feito mediante o tratamento estatístico de dados advindos da

prática da Consultoria e do Cliente, focalizando os diferenciais históricos entre o Orçamento e a remuneração total efetivamente paga. Esse procedimento é de difícil implementação, tendo em vista a precariedade dessa base de dados.

Enquanto não forem disponibilizados elementos que permitam o cálculo acurado, recomenda-se adotar uma provisão de 5% a 10% para contingências. Está sendo considerada uma taxa de 5,77% para o projeto em questão.

#### - BDI – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS:

- **Despesas ou Custos Indiretos:** são os custos específicos da Administração Central, constituídos de todos os funcionários que não trabalham diretamente com os serviços técnicos, tais como: gerente, secretária, telefonista, auxiliar de serviços gerais, motorista, vigilâncias diversas, etc., pró-labore de diretores, apoio técnico-administrativo e de planejamento, assessoria jurídica, materiais de consumo, depreciação de móveis e máquinas, despesas de manutenção, compras, contabilidade, contas a receber e a pagar, almoxarifado central, transporte de material e de pessoal, operação e manutenção de veículos, gastos legais, bancários e seguros, impostos, taxas, seguros e etc.;
- **Custo financeiro do capital de giro:** decorrem em termos de prazos de recebimento e desembolso e de atrasos nos recebimentos previstos, de condições de financiamento de equipamentos, da comparação entre custos de estocagem e custo de compra, do uso e das fontes dos recursos financeiros à disposição da empresa, do custo de oportunidade envolvido no negócio da empresa;
- **Tributos:** são os impostos como PIS, PASEP, ISS, COFINS, CPRB e outros;
- **Taxa de comercialização:** são aquelas decorrentes das atividades de venda dos serviços, isto é, preparo de concorrências, publicidade, corretagem, etc.;
- **Benefício ou lucro:** é uma parcela destinada a remunerar o custo de oportunidade do capital aplicado, capacidade administrativa, gerencial e tecnológica adquirida ao longo de experiências no ramo, responsabilidade pela administração do contrato e condução dos serviços através da estrutura organizacional da empresa e investimentos na formação profissional do seu pessoal e criar a capacidade de reinvestir no próprio negócio.

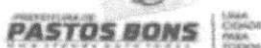
#### - APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

##### INTRODUÇÃO

A apresentação do projeto executivo deverá contemplar a seguinte documentação:

- **Mapa de Localização do município em relação ao estado:** Deve mostrar a área ;do município e sua localização perante o estado.

- **Mapa do município com localização das obras pretendidas, com indicação de acessos e localidades próximas mais importantes:** Deve mostrar o perímetro urbano do município e a localização dos trechos, onde o início e fim destes, devem ser georeferenciados.
- **Memorial Descritivo do Projeto, com detalhes de sua concepção e justificativa técnica de solução adotada:** Destina-se a definir, de maneira clara e precisa todas as obras/serviços, materiais e processos construtivos que serão utilizados na execução do empreendimento, estabelecendo bases seguras para a elaboração e análise dos orçamentos e execução das obras. Todas as unidades componentes devem ser descritas de forma sucinta.
- **Estudos Topográficos:** Deve contemplar todas as peças gráficas necessárias para o completo entendimento da obra, como: Planimetria e Altimetria, além de quaisquer outros elementos topográficos necessários à elaboração dos projetos para a recuperação das estradas, objeto do presente convênio.
- **Projeto Geométrico;** Deve ser, tanto quanto possível, definitivo em planta. O perfil deve ser o mais econômico possível, adotando a melhor distribuição dos volumes, sempre minimizando as distâncias de transporte, porém mantendo as características operacionais para a classe da rodovia. Desta forma, tolera-se maior flexibilidade dos limites de conforto ao usuário, como a adoção de greides mais próximos aos da topografia natural e rampas mais íngremes.
- **Projeto de Terraplenagem;** deve aprofundar os estudos e melhorar o grau de detalhamento estabelecido no projeto básico. Seu objetivo principal é o desenvolvimento do projeto em nível final de engenharia, permitindo a determinação dos quantitativos e do orçamento da obra com maior precisão e a perfeita implantação da obra.
- **Projeto de Pavimentação:** Deve constituir-se de memorial de cálculo com resultados das investigações geotécnicas e pesquisas de tráfego complementares para cálculo do número "N" de solicitações do eixo simples padrão de rodas duplas de 80 kN, dimensionamento da estrutura de pavimento com verificação mecanicista, desenhos de seção-tipo transversal de pavimento, planta de localização dos tipos de pavimentos, detalhes construtivos e especificações de serviços e planilha de
- **Projeto de Drenagem:** Deve contemplar todas as peças gráficas necessárias para o completo entendimento da obra.
- **Projeto de Obras Complementares (Sinalização, Interseções, Retorno e Acessos, se houver):** Devem ser previstas atividades complementares de adequação à segurança dos moradores locais e usuários da via, como instalação de sinalização indicativa da travessia de pedestres e animais, construção de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

contenções, de muros de arrimo e instalação de defensas metálicas quando houver espaço reservado nos acostamentos.

- **Memória de Cálculo dos Quantitativos:** Planilha de dimensionamento de toda e qualquer parte integrante do projeto, devendo ser observados, no mínimo, o que se segue: detalhamento dos estudos e dimensionamento da obra ou serviço, detalhamento dos cálculos, das quantidades dos serviços, inclusive dos materiais, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária, memória de cálculo das quantidades de materiais e serviços – o projeto básico deverá apresentar a planilha de quantitativos de materiais e serviços, calculados de acordo com as normas, especificações e manuais técnicos e são de responsabilidade do projetista. A memória de cálculo detalhada só será exigida em caso de dúvidas quanto aos valores apresentados na planilha.
- **Notas de Serviços e Memória de Cálculo dos Volumes de corte e aterro:** As notas de serviço devem ser realizadas para que se materialize em campo a seção transversal das diversas estacas e pontos notáveis da rodovia. Sendo realizada por equipe de topografia, pode ser feita para a caracterização de serviços de terraplanagem e para os demais serviços de pavimentação, indicando as cotas das diversas camadas do pavimento. Os volumes de aterro e corte devem ser feito levando-se em consideração os cálculos realizados para os elemento planimétricos e altimétricos, servindo para futura determinação de volumes de corte e aterro da pista e para a construção do diagrama de *Brückner*.
- **Mapa de Localização das Jazidas Georeferenciadas:** Deve mostrar em cada trecho as jazidas que serão utilizadas na obra de recuperação de estrada vicinal com sua localização georeferenciada.
- **Especificações Técnicas:** Devem ser claras e objetivas, contendo todos os elementos necessários a caracterização dos serviços, materiais e equipamentos a serem utilizados na obra. Devem ser específicas da obra a que se referem, atualizada e em conformidade com as normas técnicas vigentes.
- **ART de projeto:** Deve conter os nomes dos trechos com suas respectivas extensões e o valor de contrato para a elaboração desse projeto.
- **Planilha orçamentária:** Deverá ser constituída pela relação de quantidades dos serviços a serem executados, mão de obra, materiais e equipamentos empregados, com os respectivos preços unitários, subtotais e total final. Os orçamentos devem ser apresentados por unidades componentes do empreendimento. Deve-se proceder de maneira a não haver inconsistência nos valores, sejam por erro de cálculo ou de arredondamento. Nos casos onde a execução da obra seja dividida em etapas, deve ser apresentada planilha orçamentária total do empreendimento e planilha orçamentária da etapa objeto do pleito. Deverá ser apresentada juntamente com a planilha orçamentária a memória de cálculo dos quantitativos.



- **Composições de Custos Unitários:** Devem ser embasados em acordo com fontes de informações consagradas como DNIT, SINAPI, PINI, etc.
- **Cronograma Físico – Financeiro:** Deve espelhar o ritmo desejado e possível para obra, compatível com o fluxo financeiro desejado. Caso o pleito se refira a uma etapa do empreendimento, deverão ser apresentados os cronogramas total e da etapa separadamente.

#### \* APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Todo o material em texto deverá ser apresentado em papel tamanho A4, digitados, com carimbo ou folha de rosto, contendo as informações mencionadas contidas nos carimbos das plantas. As plantas deverão ser apresentadas em papel tamanho A3.

Toda documentação deverá ser entregue em no mínimo 02 (duas) vias originais de igual teor em papel formato da série A da ABNT, devidamente assinada pelo autor ou autores dos projetos, mencionado o número do CREA e providenciando a ART (Anotação de Responsabilidade Técnico) correspondente e recolhida na jurisdição em que for elaborado o projeto.

Além do material impresso, deverão ser apresentados em meio magnético os arquivos digitais das plantas com extensão .DWG ou .DXF, das planilhas com extensão .XLS e dos arquivos texto com extensão .DOC.

### 1.0 - TRABALHOS INICIAIS.

---

#### 1.1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 15 ABR 1971 - CONFEA

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no uso das atribuições que lhe confere a alínea f do artigo 27 da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que o art. 16 da citada Lei estabelece a colocação e manutenção de placas em obras, instalações e serviços de engenharia, arquitetura ou agronomia;

Considerando que é necessário regulamentar suas dimensões e afixação;

#### **Aplicação:**

Instalação de placa para identificação da obra.

#### **Características Técnicas / Especificação:**

Executar placa de obra, as dimensões conforme o órgão gestor do recurso.

Deverão constar os seguintes dados: descrição da obra, nome da CONTRATADA, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome do Autor e Co-Autores do projeto ou projetos, de acordo com o seu registro no Conselho Regional; nome dos Responsáveis Técnicos pela execução da obra, instalações e serviços, de acordo com o seu registro no Conselho



Regional; atividades específicas pelas quais os profissionais são responsáveis; Título, número da Carteira Profissional e região do registro dos profissionais.

A placa deverá estar instalada, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das obras.

A Contratada deverá providenciar uma placa de obra nas dimensões 3,00 x 2,00 m com os dizeres pertinentes à obra, e será instalada conforme planta em anexo 02-18. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. A placa deverá ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela CAIXA, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção.

**Critérios de medição e pagamento:**

Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

**Localização da placa:**

A placa está localizada no início do local da obra.

**Observações:**

Antes de sua execução, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a CONTRATANTE para verificar a necessidade de se seguir algum modelo padrão para a placa.

**1.2 BARRACÃO DA OBRA E DEPOSITO DE CANTEIRO DE OBRAS**

NORMA DE REFERÊNCIA – (NBR 12284) -ÁREAS DE VIVÊNCIA EM CANTEIROS DE OBRAS.

Os barracões para alojamento, refeitório, escritório de obra, guarda de ferramentas e guarda de materiais deverão ser locados de forma a não prejudicar o desenvolvimento da obra. Os barracões destinados à guarda de materiais devem se localizar de forma a ser facilmente acessível tanto para o recebimento de materiais como para a utilização destes na obra.

Os banheiros, bem como os chuveiros, devem ser ligados à rede provisória de esgotos que encaminhará os dejetos para rede pública.

Em local a ser definido pela Empreiteira, serão construídos os barracões necessários ao atendimento geral da mesma, com previsão para depósito de materiais, escritório para o pessoal da Empreiteira, Fiscalização, sanitários, abrigo para guardas, etc.

Para depósito e oficina, será executado um galpão aberto, em madeira. Além disso, executar-se-á também um barracão com paredes de madeira compensada e cobertura em fibrocimento, com banheiro, dispendo de instalação elétrica e hidro sanitária.

As ligações provisórias de água e luz, a instalação do canteiro de obra serão providenciadas pela Empreiteira, cabendo a esta todo o custo de taxas e consumo.

Vale ressaltar que essas instalações provisórias deverão permanecer durante todo período de execução da obra.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças.

Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

## 2.0 - TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

---

### 2.1 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

Este item refere-se a administração local da obra, incluindo engenheiro, encarregado ou mestre-de-obras, topógrafo, almoxarife, apontador, vigia e outros custos a detalhar na composição unitária de preços relativos a administração, financeiro e técnico de acordo com a estrutura da empresa e da obra.

Critérios de medição e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

Caso o detalhamento seja feito de forma global, ficará a cargo da fiscalização o critério de medição.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal

poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

### 3.0 - TRABALHOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA

---

#### 3.1 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

##### Equipamentos

Trator de esteiras - com lâmina (259 kw), Trator agrícola, Motoniveladora (103 kw), Carregadeira de pneus, Rolo compactador - Tandem Vibrat., Caminhão basculante - 10m<sup>3</sup> - 15t (170 kw) e Caminhão tanque - 10.000 l.

##### Mobilização

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

##### Desmobilização

Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

##### Critérios de medição e pagamento:

A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela Licitante.

### 4.0 - TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM

---

#### 4.1 - DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEG ETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS

NORMA DE REFERÊNCIA – DNIT 106/2009.

Compreende a remoção de deposição mineral ou orgânica existente no leito da estrada, assim como uma camada de 0,10m de terra fina (poaca).

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza são as seguintes:

- a) áreas compreendidas pelos off-set's de corte e aterro, acrescida de 3 m de cada lado;
- b) áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações, tais como acessos e eventuais áreas de estocagem;
- c) outros locais definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

A fiscalização deve assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças.

Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

Nas áreas de corte, as operações de desmatamento, destocamento e limpeza somente são consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de 1 m abaixo do greide de terraplenagem.

Nas áreas de implantação de aterros, a camada superficial contendo matéria orgânica, deve ser removida na espessura total, a menos que haja indicação em contrário do projeto ou da fiscalização. Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos à 2 m abaixo do greide da plataforma de terraplenagem. Os buracos ou depressões ocasionados por destocamento, devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados.

Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.

Os solos da camada superficial fértil, que forem removidos nas operações de limpeza, devem ser estocados e utilizados posteriormente na recomposição das áreas de exploração de materiais.

Os serviços devem estar defasados em relação à terraplenagem, de modo a reduzir o desenvolvimento de vegetação e de processos erosivos.

Os materiais de desmatamento, que não serão utilizados posteriormente devem ser depositados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização.

Os serviços de limpeza podem ser dispensados em terrenos de solos moles, se indicado em projeto.

#### **4.2 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA - ATERRO**

NORMA DE REFERÊNCIA – DNIT 106/2009.

Definir os critérios que orientam a execução, aceitação, e medição dos serviços de escavações e carga e, remoção de materiais de primeira, segunda e terceira categorias, em obras de estradas vicinais.

Escavação e carga de material consiste-se nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes.

As operações de escavação e carga compreendem:

- a) escavação e carga do material em áreas de corte até o greide de terraplenagem;
- b) escavação e carga de material em áreas de corte situadas abaixo do greide de terraplenagem no caso em que o subleito é constituído por materiais impróprios, na espessura fixada em projeto ou pela fiscalização;
- c) escavação e carga de material de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;
- d) escavação e carga de material de degrau em terrenos de fundação fortemente inclinados;
- e) escavação e carga de material, quando houver necessidade de remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20 cm;
- f) escavação e carga de materiais de área de empréstimos;
- g) escavação com equipamento convencional de terraplenagem, destinados à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado, os assim chamados corta rios.

Compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar e seixos rolados ou não com diâmetro máximo de 0,15 cm.



Em geral todos os materiais são escavados por tratores escavo-transportadores de pneus, empurrados por tratores esteiras de peso compatível ou por escavadeiras hidráulicas.

Sua escavação não exige o emprego de explosivo.

Todas as escavações devem ser executadas nas larguras e com a inclinação dos taludes indicados no projeto.

A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

A escavação dos cortes deve obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto de terraplenagem e nas notas de serviço. O desenvolvimento dos trabalhos deve otimizar a utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos. Apenas são transportados para constituição dos aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuados nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados em cortes, para execução de camadas superficiais da plataforma, é recomendável o depósito dos referidos materiais em locais indicados pela fiscalização para sua oportuna utilização.

Em situações em que o nível de água situe-se acima da cota do greide de terraplenagem, os taludes apresentem teor de umidade elevado, é necessário que se execute a drenagem adequada, com a instalação de um sistema de drenos profundos ou drenos sub-horizontais. A quantidade, posicionamento, diâmetro e comprimentos destes drenos devem ser executados de acordo com o projeto.

Imediatamente após a conclusão da execução dos drenos, deve ser iniciada a execução do aterro de proteção de taludes de corte, utilizando-se solo superficial, argilo-arenoso, areno-argiloso laterizado ou aqueles indicados no projeto. Sempre que possível os materiais para proteção devem ser provenientes de cortes vizinhos ou de áreas de empréstimos indicados em projeto ou pela fiscalização.

Quando a escavação atingir o greide de terraplenagem, e os solos do subleito forem inadequados, isto é, constituídos por solos de expansão maior que 2% possuírem baixa capacidade de suporte ou orgânicos, é necessário o rebaixamento do greide de terraplenagem na espessura estabelecida em projeto, ou de 60 cm no mínimo, ou a definida pela fiscalização, nos casos não previstos em projeto.

A unidade de transporte de material escavado é o metro cúbico pela distância de transporte.

A distância de transporte é a menor distância real entre os centros de gravidade de corte e aterro ou depósito de materiais excedentes, considerando o percurso de ida e volta.

A menor fração a ser considerada para efeito de medição é de 10 dam (100m).

Não é objeto de medição o transporte de terra vegetal brejosa, quando a distância de transporte for inferior a 5 decâmetros; e de qualquer categoria quando a distância de transporte for inferior ou igual a 1 decâmetro.

A medição dos serviços executados é realizada da seguinte forma:

- a) a área da seção transversal a ser considerada, para cálculo e medição do volume escavado, é a da seção transversal medida após a escavação;
- b) o volume das escavações não previstas em projeto, mas autorizadas pela fiscalização, é obtido através da seção medida após a escavação;
- c) os materiais escavados são classificados em conformidade com o descrito nesta especificação;
  - d) quando ocorrerem, em uma região, materiais de categorias diferentes, os volumes devem ser medidos para cada categoria, e se não for possível definir, na cava, horizontes ou linhas de separação entre os materiais, é feita a classificação em porcentagens dos volumes:
    - os volumes de blocos, matacões ou fragmentos de rocha maiores 0,5 m, isolados uns dos outros, são calculados considerando sua forma geométrica;
    - blocos de dimensões menores que 0,50 m são amontoados e o volume do monte é obtido considerando sua forma geométrica e dimensões aproximadas, o total de espaços vazios no monte admitido é de 40%;
    - no caso dos blocos de dimensões menores que 0,50 m misturados com material de outra categoria, o volume de cada material é obtido com base na avaliação da composição percentual da mistura
  - e) é objeto de medição a escavação e carga de material estocado, para posterior utilização, cujo o volume é determinado através da seção transversal medida no corte, após a escavação.

### **4.3 - TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10M3 EM RODOV. NÃO PAV.**

NORMA DE REFERÊNCIA – DNIT 106/2009.

O custo do transporte será pago, salvo exceções, por momento de transporte, cuja unidade de medição adotada é a t.x km.

No entanto, as parcelas relativas às operações de manobra, carga e descarga do equipamento, que independem da distância a ser percorrida e do tipo de revestimento da rodovia utilizada, são computadas no custo de execução do serviço correspondente;

As produções adotadas não contemplam a ocorrência de condições climáticas desfavoráveis, as quais influenciam, em função da frequência e intensidade, de modo específico,

cada tipo de serviço. Na elaboração do orçamento, há necessidade de, em função dos dias de chuva previstos, serem computadas as horas improdutivo calculadas. O fornecimento de material será por metro cúbico, efetivamente utilizado, medido geometricamente na pista após compactação ou adensamento. Está incluído no preço "royalties" sobre a utilização da jazida, transporte e tempo de espera do caminhão basculante.

Os materiais destinados aos serviços de aterros e reaterros serão os de 1ª categoria, os quais atenderão à qualidade e à destinação prevista em projeto, atendendo as Especificações Gerais para Obras Rodoviárias DNIT-ES-282/97 (CBR>8% e expansão < 2%)

Para caracterizar os materiais terrosos devem ser realizados, serão executados os seguintes ensaios:

- ensaio de granulometria DNIT-ME 80-64;
- limite de liquidez DNIT-ME 44-64;
- limite de plasticidade DNIT-ME 82-63;
- compactação Proctor Normal
- ensaio de Índice de Suporte Califórnia com a energia do método DNIT-ME 47-64.

Os limites serão os seguintes:

- limite de liquidez < 40%
- índice de plasticidade < 10%
- equivalente de areia >30%
- densidade aparente compactado > 1500Kg/m3
- CBR>10% terraplenagem e CBR>20 % subbase
- Expansão<2% terraplenagem e expansão <1% subbase.

O custo do transporte será pago por momento de transporte, cuja unidade de medição adotada. O material laterítico será transportado em caminhões basculantes carregados por pá mecânica nas jazidas cuja distância média de transporte está em torno de 10km, os locais onde serão lançados os materiais obedecerão as marcações topográficas e orientações do chefe do campo que indicará a maneira adequada para o descarregamento que ficará enleirado com distâncias entre si que permitia após o espalhamento ficar na cota marcada topograficamente.

#### **4.4 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL**

NORMA DE REFERÊNCIA – NBR-7182 da ABNT

A compactação é um método de estabilização de solos que se dá por aplicação de alguma forma de energia (impacto, vibração, compressão estática ou dinâmica). Seu efeito confere ao solo um aumento de seu peso específico e resistência ao cisalhamento, e uma

diminuição do índice de vazios, permeabilidade e compressibilidade. Através do ensaio de compactação é possível obter a correlação entre o teor de umidade e o peso específico seco de um solo quando compactado com determinada energia. O ensaio mais comum é o de Proctor (Normal, Intermediário ou Modificado), que é realizado através de sucessivos impactos de um soquete padronizado na amostra.

Proceder a realização do ensaio de compactação tipo Proctor Normal, com a reutilização do solo, para a obtenção de sua curva de compactação.

A execução da camada compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais na pista, seguida de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada e nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

Quando houver necessidade de executar camada com espessura final superior a 20 cm, estas serão subdivididas em camadas parciais. A espessura mínima de qualquer camada de reforço será 10 cm e máxima de 20 cm, após a compactação.

O grau de compactação deve ser, no mínimo, 100% para a camada de reforço do subleito e 100% para a camada de sub-base estabilizada granulometricamente, em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio Proctor Modificado.

Ainda, o material desta camada poderá ser constituído de solos naturais, rochas alteradas naturais, misturas artificiais de solos, de rochas alteradas (britadas ou não), materiais de solos (areia, pedregulho) e de materiais de pedra (pedra britada, pedrisco, pó-de-pedra) ou ainda por qualquer combinação desses materiais que apresente conveniente estabilidade e durabilidade, para resistir às cargas do trânsito e à ação dos agentes climáticos, quando adequadamente compactados, respeitando as condições indicadas nos itens anteriores.

Ensaio de Compactação com a energia do Proctor Modificado, para determinação da massa específica aparente seca máxima e do teor de umidade ótima, pelo método DNER-ME 129 ("Método C") com material coletado na pista em locais determinados aleatoriamente. Deverá ser coletada pelo menos uma amostra a cada 500 m<sup>2</sup> de área. O número de ensaios de compactação pode ser reduzido, a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que se verifique a homogeneidade do material;

O grau de compactação e umidade do material é aceito desde que:

a) não se obtenham, para as camadas do corpo de aterro, valores individuais de grau de compactação inferiores 95%, e a umidade esteja compreendida no intervalo de  $\pm 3\%$ ;

b) não se obtenham, para a camada final, valores individuais de grau de compactação inferiores 100%, e a umidade esteja compreendida no intervalo de  $\pm 2\%$ ;

c) alternativamente, a análise estatística dos resultados do grau de compactação realizada de acordo com a equação 3 do anexo A, para o conjunto de no mínimo quatro e no máximo dez amostras, apresente grau de compactação maior ou igual a 95% e 100%, para as camadas do corpo do aterro e para camada final do aterro, respectivamente

## 5.0 - TRABALHOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

---

### 5.1 - LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA

NORMA DE REFERÊNCIA – DNIT 106/2009.

Compreende a remoção de deposição mineral ou orgânica existente no leito da rua, assim como uma camada de 0,10m de terra fina (poaca).

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza são as seguintes:

- a) áreas compreendidas pelos off-set's de corte e aterro, acrescida de 3 m de cada lado;
- b) áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devida explorações, tais como acessos e eventuais áreas de estocagem;
- c) outros locais definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

A fiscalização deve assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças.

Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

Nas áreas de corte, as operações de desmatamento, destocamento e limpeza somente são consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de 1 m abaixo do greide de terraplenagem.

Nas áreas de implantação de aterros, a camada superficial contendo matéria orgânica, deve ser removida na espessura total, a menos que haja indicação em contrário do projeto ou da



fiscalização. Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos à 2 m abaixo do greide da plataforma de terraplenagem. Os buracos ou depressões ocasionados por destocamento, devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados.

Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.

Os solos da camada superficial fértil, que forem removidos nas operações de limpeza, devem ser estocados e utilizados posteriormente na recomposição das áreas de exploração de materiais.

Os serviços devem estar defasados em relação à terraplenagem, de modo a reduzir o desenvolvimento de vegetação e de processos erosivos.

Os materiais de desmatamento, que não serão utilizados posteriormente devem ser depositados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização.

Os serviços de limpeza podem ser dispensados em terrenos de solos moles, se indicado em projeto.

## **5.2- EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA**

NORMA DE REFERÊNCIA – DNIT 106/2009.

Os bota-foras podem também ser constituídos por materiais excedentes de outros serviços de terraplenagem ou oriundos de passivos ambientais e limpeza de áreas utilizadas como canteiros de obras e jazidas.

Os bota-foras devem ser, preferencialmente, localizados na faixa de domínio e à jusante da rodovia, com relação ao sistema de drenagem natural, evitando-se bota-foras que interceptem ou perturbem cursos d'água, caminhos preferenciais de drenagem ou em locais que apresentem sinais de processos erosivos.

Após a conformação do bota-fora, deve ser implantado sistema de drenagem das águas pluviais compatível com as características de deformabilidade compressibilidade do maciço, de forma a evitar que o escoamento das águas pluviais possa carrear o material depositado causando erosões e assoreamentos.

Corte e remoção de todos os trechos danificados indicados no projeto em anexo.

A escavação será precedida de 30cm de base.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

O material proveniente da remoção e limpeza será removido do local da obra.

### **5.3 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA - CASCALHO**

NORMA DE REFERÊNCIA – DNIT 106/2009.

Definir os critérios que orientam a execução, aceitação, e medição dos serviços de escavações e carga e, remoção de materiais de primeira, segunda e terceira categorias, em obras de estradas vicinais.

Escavação e carga de material consiste-se nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes.

As operações de escavação e carga compreendem:

- a) escavação e carga do material em áreas de corte até o greide de terraplenagem;
- b) escavação e carga de material em áreas de corte situadas abaixo do greide de terraplenagem no caso em que o subleito é constituído por materiais impróprios, na espessura fixada em projeto ou pela fiscalização;
- c) escavação e carga de material de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;
- d) escavação e carga de material de degrau em terrenos de fundação fortemente inclinados;
- e) escavação e carga de material, quando houver necessidade de remoção da camada vegetal, em profundidades superiores a 20 cm;
- f) escavação e carga de materiais de área de empréstimos;
- g) escavação com equipamento convencional de terraplenagem, destinados à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado, os assim chamados corta rios.

Compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar e seixos rolados ou não com diâmetro máximo de 0,15 cm.

Em geral todos os materiais são escavados por tratores escavo-transportadores de pneus, empurrados por tratores esteiras de peso compatível ou por escavadeiras hidráulicas.

Sua escavação não exige o emprego de explosivo.

Todas as escavações devem ser executadas nas larguras e com a inclinação dos taludes indicados no projeto.

A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

A escavação dos cortes deve obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto de terraplenagem e nas notas de serviço. O desenvolvimento dos trabalhos deve otimizar a utilização adequada, ou rejeição dos materiais extraídos. Apenas são transportados para constituição dos aterros, os materiais que pela classificação e caracterização efetuados nos cortes, sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados em cortes, para execução de camadas superficiais da plataforma, é recomendável o depósito dos referidos materiais em locais indicados pela fiscalização para sua oportuna utilização.

Em situações em que o nível de água situe-se acima da cota do greide de terraplenagem, os taludes apresentem teor de umidade elevado, é necessário que se execute a drenagem adequada, com a instalação de um sistema de drenos profundos ou drenos sub-horizontais. A quantidade, posicionamento, diâmetro e comprimentos destes drenos devem ser executados de acordo com o projeto.

Imediatamente após a conclusão da execução dos drenos, deve ser iniciada a execução do aterro de proteção de taludes de corte, utilizando-se solo superficial, argilo-arenoso, areno-argiloso laterizado ou aqueles indicados no projeto. Sempre que possível os materiais para proteção devem ser provenientes de cortes vizinhos ou de áreas de empréstimos indicados em projeto ou pela fiscalização.

Quando a escavação atingir o greide de terraplenagem, e os solos do subleito forem inadequados, isto é, constituídos por solos de expansão maior que 2% possuem baixa capacidade de suporte ou orgânicos, é necessário o rebaixamento do greide de terraplenagem na espessura estabelecida em projeto, ou de 60 cm no mínimo, ou a definida pela fiscalização, nos casos não previstos em projeto.

A unidade de transporte de material escavado é o metro cúbico pela distância de transporte.

A distância de transporte é a menor distância real entre os centros de gravidade de corte e aterro ou depósito de materiais excedentes, considerando o percurso de ida e volta.

A menor fração a ser considerada para efeito de medição é de 10 dam (100m).

Não é objeto de medição o transporte de terra vegetal brejosa, quando a distância de transporte for inferior a 5 decâmetros; e de qualquer categoria quando a distância de transporte for inferior ou igual a 1 decâmetro.

A medição dos serviços executados é realizada da seguinte forma:

a) a área da seção transversal a ser considerada, para cálculo e medição do volume escavado, é a da seção transversal medida após a escavação;

b) o volume das escavações não previstas em projeto, mas autorizadas pela fiscalização, é obtido através da seção medida após a escavação;

c) os materiais escavados são classificados em conformidade com o descrito nesta especificação;

d) quando ocorrerem, em uma região, materiais de categorias diferentes, os volumes devem ser medidos para cada categoria, e se não for possível definir, na cava, horizontes ou linhas de separação entre os materiais, é feita a classificação em porcentagens dos volumes:

- os volumes de blocos, matacões ou fragmentos de rocha maiores 0,5 m, isolados uns dos outros, são calculados considerando sua forma geométrica;

- blocos de dimensões menores que 0,50 m são amontoados e o volume do monte é obtido considerando sua forma geométrica e dimensões aproximadas, o total de espaços vazios no monte admitido é de 40%;

- no caso dos blocos de dimensões menores que 0,50 m misturados com material de outra categoria, o volume de cada material é obtido com base na avaliação da composição percentual da mistura

e) é objeto de medição a escavação e carga de material estocado, para posterior utilização, cujo o volume é determinado através da seção transversal medida no corte, após a escavação.

#### **5.4 - TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. 10M3 EM RODOV. NÃO PAV.**

NORMA DE REFERÊNCIA – DNIT 106/2009.

O fornecimento de material será por metro cúbico, efetivamente utilizado, medido geometricamente na pista após compactação ou adensamento. Está incluído no preço "royalties" sobre a utilização da jazida, transporte e tempo de espera do caminhão basculante.

Os materiais destinados aos serviços de aterros e reaterros serão os de 1ª categoria, os quais atenderão à qualidade e à destinação prevista em projeto, atendendo as Especificações Gerais para Obras Rodoviárias DNIT-ES-282/97 (CBR > 8% e expansão < 2%)

Para caracterizar os materiais terrosos devem ser realizados, serão executados os seguintes ensaios:

- ensaio de granulometria DNIT-ME 80-64;
- limite de liquidez DNIT-ME 44-64;
- limite de plasticidade DNIT-ME 82-63;
- compactação Proctor Normal
- ensaio de Índice de Suporte Califórnia com a energia do método DNIT-ME 47-64.

Os limites serão os seguintes:

- limite de liquidez < 40%
- índice de plasticidade < 10%
- equivalente de areia > 30%
- densidade aparente compactado > 1500Kg/m<sup>3</sup>
- CBR > 10% terraplenagem e CBR > 20 % subbase
- Expansão < 2% terraplenagem e expansão < 1% subbase.

O custo do transporte será pago por momento de transporte, cuja unidade de medição adotada. No entanto, as parcelas relativas às operações de manobra, carga e descarga do equipamento, que independem da distância a ser percorrida e do tipo de revestimento da rodovia utilizada, são computadas no custo de execução do serviço correspondente.

O material laterítico será transportado em caminhões basculantes carregados por pá mecânica nas jazidas cuja distância média de transporte está em torno de 10km, os locais onde serão lançados os materiais obedecerão as marcações topográficas e orientações do chefe do campo que indicará a maneira adequada para o descarregamento que ficará enleirado com distâncias entre si que permitia após o espalhamento ficar na cota marcada topograficamente.

## **5.5 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL**

NORMA DE REFERÊNCIA – DNIT 106/2009.

A execução da camada compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais na pista, seguida de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada e nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

Quando houver necessidade de executar camada com espessura final superior a 20 cm, estas serão subdivididas em camadas parciais. A espessura mínima de qualquer camada de reforço será 10 cm e máxima de 20 cm, após a compactação.

O grau de compactação deve ser, no mínimo, 95% para a camada de reforço do subleito e 100% para a camada de sub-base estabilizada granulometricamente, em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio Proctor



Modificado.

Ainda, o material desta camada poderá ser constituído de solos naturais, rochas alteradas naturais, misturas artificiais de solos, de rochas alteradas (britadas ou não), materiais de solos (areia, pedregulho) e de materiais de pedra (pedra britada, pedrisco, pó-de-pedra) ou ainda por qualquer combinação desses materiais que apresente conveniente estabilidade e durabilidade, para resistir às cargas do trânsito e à ação dos agentes climáticos, quando adequadamente compactados, respeitando as condições indicadas nos itens anteriores.

Ensaio de Compactação com a energia do Proctor Modificado, para determinação da massa específica aparente seca máxima e do teor de umidade ótima, pelo método DNER-ME 129 ("Método C") com material coletado na pista em locais determinados aleatoriamente. Deverá ser coletada pelo menos uma amostra a cada 500 m<sup>2</sup> de área. O número de ensaios de compactação pode ser reduzido, a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que se verifique a homogeneidade do material; O grau de compactação e umidade do material é aceito desde que:

a) não se obtenham, para as camadas do corpo de aterro, valores individuais de grau de compactação inferiores 95%, e a umidade esteja compreendida no intervalo de  $\pm 3\%$ ;

b) não se obtenham, para a camada final, valores individuais de grau de compactação inferiores 100%, e a umidade esteja compreendida no intervalo de  $\pm 2\%$ ;

c) alternativamente, a análise estatística dos resultados do grau de compactação realizada de acordo com a equação 3 do anexo A, para o conjunto de no mínimo quatro e no máximo dez amostras, apresente grau de compactação maior ou igual a 95% e 100%, para as camadas do corpo do aterro e para camada final do aterro, respectivamente.

## 6 - TRABALHOS DE DRENAGEM

---

### **6.1 - EXECUÇÃO DE VALETAS PARA DRENAGEM LATERAL DE ÁGUAS PLUVIAIS. ESCAVACAO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA**

NORMA DE REFERÊNCIA – DNIT 018/2004.

Drenagem consiste no controle das águas a fim de se evitar danos à estrada construída. Efetua-se este controle por meio da interceptação, captação, condução e deságüe em local adequado das águas que:

- existem no subleito;
- penetrem por infiltração no pavimento;
- precipitem-se sobre o corpo estradal;
- cheguem ao corpo estradal provenientes de áreas adjacentes;

- cheguem através dos talvegues aos aterros.

O Projeto de Drenagem é desenvolvido em duas fases, sendo a primeira de anteprojeto e a segunda de projeto propriamente dito, que se constituirão basicamente em:

- concepção dos dispositivos de drenagem que comporão o projeto;
- dimensionamento das estruturas de drenagem;
- execução de notas de serviço dos diversos dispositivos que compõem o projeto de drenagem, onde estejam identificadas as localizações, tipos, tamanhos e extensões das obras.

Sob o ponto de vista econômico, os custos de implantação das estruturas de drenagem atingem hoje valores significativos dentro dos orçamentos e são necessárias para se garantir boas condições de tráfego e segurança do usuário.

**DRENAGEM SUPERFICIAL:** O sistema de drenagem superficial tem por objetivo a captação ou interceptação e remoção das águas precipitadas, sobre as estradas e áreas adjacentes, que escoam superficialmente. A água superficial é a água que resta de uma chuva após serem deduzidas as perdas por evaporação e por infiltração. As águas superficiais devem ser removidas ou conduzidas para fora do corpo estradal, ou para locais apropriados de deságüe seguro, para evitar a sua acumulação na estrada, bem como visando proporcionar estabilidade aos maciços de terra que constituem a infra-estrutura e não causar erosão nos terrenos marginais. O sistema de drenagem superficial se compõe dos seguintes dispositivos, os quais serão detalhados na seqüência:

- valeta de proteção de corte
- valeta de proteção de aterro

Valas laterais são valas construídas com o objetivo de intercomunicar pequenas bacias e conduzir os respectivos fluxos a um único e principal talvegue.

**VALA:** vala escavada mecanicamente (retro-escavadeira), no sentido longitudinal do corpo estradal, com dimensões de 0,50m de largura por 1,50m de profundidade, podendo sofrer variações; deve-se manter uma declividade longitudinal mínima de 1% e, por imposição construtiva, deve ser escavado no sentido da jusante para montante.

**MATERIAL FILTRANTE:** com o objetivo de não deixar que outros materiais além da água tenham acesso ao sistema de drenagem, reduzindo ou perdendo toda eficiência necessária, é utilizado como material filtrante a areia natural, isenta de impurezas orgânicas e torrões de argila. A granulometria do material filtrante deverá ser verificada segundo critérios de dimensionamento de filtros, para que se ateste a sua adequação face aos solos envolventes, tendo em vista os aspectos de colmatação (preenchimento dos vazios por material carregado pela água) e permeabilidade.

## **6.2 – TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS (BUEIROS), DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF\_12/2015**

NORMA DE REFERÊNCIA – NBR 9793/87 – Tubo de concreto simples seção circular para águas pluviais;

Tubos de Concreto de Seção Circular Simples

Os tubos de concreto de seção circular para bueiros devem ser do tipo, classe e dimensões indicadas no projeto e devem atender exigências da NBR 8890(1).

Os tubos devem satisfazer às seguintes condições gerais: possuir ponta e bolsa, eixo retí- neo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação.

Os equipamentos necessários aos serviços de fornecimento e instalação de bueiros de tubos de concreto compreendem:

- a) caminhão de carroceria fixa ou basculante;
- b) betoneira ou caminhão-betoneira;
- c) pá-carregadeira;
- d) carrinho de concretagem;
- e) compactador portátil, manual ou mecânico;
- f) ferramentas manuais, tais como pá, enxada, etc.

Não é admitida a instalação de bueiros diretamente sobre o fundo das valas. Para seu assentamento devem ser sempre construídos berços de apoio com pedra britada ou com concreto, com dimensões e características de acordo com os projetos padrão.

Para bueiros tubulares com berço de concreto, a primeira etapa de concretagem deve ser realizada até altura tal que permita o assentamento dos tubos com nas bolsas e em pontos intermediários colocados nos tubos, de modo a mantê-los na cota prevista em projeto.

A segunda etapa de concretagem deve ser realizada garantindo a perfeita aderência com o concreto da primeira etapa. O concreto vertido deve ser vibrado, de forma a garantir um perfeito envolvimento dos tubos pelo berço.

No assentamento de bueiros sobre berço de brita, a primeira camada de brita deve atingir à superfície inferior dos tubos, fazendo com que eles se acomodem no berço mediante pequenos movimentos dos tubos, ajudados, se for o caso, por retirada de material na posição das bolsas dos tubos. Após o posicionamento correto dos tubos, em alinhamento e cota, deve ser completado o enchimento do berço, acomodando-se e compactando-se o material cuidadosamente, de modo a garantir que o berço envolva completamente os tubos até as alturas correspondentes, especificadas em projeto. As juntas dos tubos de concreto destinados a águas pluviais devem ser rígidas, de argamassa de cimento e areia de traço mínimo 1:3. A argamassa que não for empregada em até 45 minutos após a preparação deve ser descartada.

Os tubos devem ser assentados de montante para a jusante, de acordo com o alinhamento e elevações indicadas no projeto, e com as bolsas montadas no sentido contrário ao fluxo de escoamento.

### **6.3 – TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS (BUEIROS), DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF\_12/2015**

NORMA DE REFERÊNCIA – NBR 9793/87 – Tubo de concreto simples seção circular para águas pluviais;

Tubos de Concreto de Seção Circular Duplo

Os tubos de concreto de seção circular para bueiros duplo devem ser do tipo, classe e dimensões indicadas no projeto e devem atender exigências da NBR 8890(1).

Os tubos devem satisfazer às seguintes condições gerais: possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação.

Os equipamentos necessários aos serviços de fornecimento e instalação de bueiros de tubos de concreto compreendem:

- a) caminhão de carroceria fixa ou basculante;
- b) betoneira ou caminhão-betoneira;



- c) pá-carregadeira;
- d) carrinho de concretagem;
- e) compactador portátil, manual ou mecânico;
- f) ferramentas manuais, tais como pá, enxada, etc.

Não é admitida a instalação de bueiros diretamente sobre o fundo das valas. Para seu assentamento devem ser sempre construídos berços de apoio com pedra britada ou com concreto, com dimensões e características de acordo com os projetos padrão.

Para bueiros tubulares com berço de concreto, a primeira etapa de concretagem deve ser realizada até altura tal que permita o assentamento dos tubos com nas bolsas e em pontos intermediários colocados nos tubos, de modo a mantê-los na cota prevista em projeto.

A segunda etapa de concretagem deve ser realizada garantindo a perfeita aderência com o concreto da primeira etapa. O concreto vertido deve ser vibrado, de forma a garantir um perfeito envolvimento dos tubos pelo berço.

No assentamento de bueiros sobre berço de brita, a primeira camada de brita deve atingir à superfície inferior dos tubos, fazendo com que eles se acomodem no berço mediante pequenos movimentos dos tubos, ajudados, se for o caso, por retirada de material na posição das bolsas dos tubos. Após o posicionamento correto dos tubos, em alinhamento e cota, deve ser completado o enchimento do berço, acomodando-se e compactando-se o material cuidadosamente, de modo a garantir que o berço envolva completamente os tubos até as alturas correspondentes, especificadas em projeto. As juntas dos tubos de concreto destinados a águas pluviais devem ser rígidas, de argamassa de cimento e areia de traço mínimo 1:3. A argamassa que não for empregada em até 45 minutos após a preparação deve ser descartada.

Os tubos devem ser assentados de montante para a jusante, de acordo com o alinhamento e elevações indicadas no projeto, e com as bolsas montadas no sentido contrário ao fluxo de escoamento.

**6.4- BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.**



NORMA DE REFERÊNCIA – NBR 9793/87 – Tubo de concreto simples seção circular para águas pluviais;

#### Definições

Para os efeitos desta Especificação adotadas as definições as seguintes:

- dispositivos também destinados a captar e transferir os deflúvios para os bueiros que por se encontrarem no mesmo nível ou à pequena profundidade, não carecem de dispositivos especiais.

#### Condições Gerais

Os dispositivos abrangidos por esta Especificação serão executados de acordo com as indicações do projeto e especificações particulares.

#### Condições Específicas

##### Material

As obras abrangidas por esta Especificação tratam, basicamente, de dispositivos construídos com concreto de cimento e alvenaria de tijolos maciços. Em sua construção deverão ser satisfeitas as prescrições apresentadas nas especificações antes citadas.

##### Concreto de Cimento

O concreto utilizado deverá ser dosado, experimentalmente, para uma resistência característica à compressão ( $f_{ck}$ ) min. Aos 28 dias de 11 MPa.

A escavação para a instalação das caixas ou bocas deverá ser feita de modo a permitir a sua execução com espaços laterais suficiente para a colocação das formas, armaduras e concreto.

O fundo da cava, antes do lançamento do lastro de concreto magro, deverá ser regularizado e compactado mecanicamente de modo a garantir boas qualidades da fundação.

Após a compactação será lançada uma camada de concreto magro, na espessura média de 5cm, de modo a regularizar a superfície e melhorar as condições da distribuições do carregamento no solo.

O concreto do lastro deverá ser feito para a resistência ( $f_{ckmin} \geq 11MPa$ ).

No caso de terrenos muito úmidos, o lastro de concreto magro deverá ser lançado somente, após a execução de uma camada protetora de enrocamento de pedra.

Sobre o lastro serão colocadas as formas laterais do fundo da caixa após o que será feito o espalhamento do concreto na espessura do projeto, adotando-se concreto com resistência ( $f_{ckmin} \geq 11MPa$ ).

Os tubos que convergem nas caixas deverão estar assentados e fixados antes da concretagem das paredes que os envolvem.

Após a execução das paredes em tijolos maciços, serão colocadas as formas das vigas e a seguir, a sua concretagem.

O lançamento do concreto utilizado 20Mpa, deverá evitar quedas que possam segregar os componentes e o amassamento será realizado com vibradores de imersão.

As formas somente serão desmoldadas após a cura do concreto.

Depois da desmoldagem será feito o reaterro lateral das paredes com o lançamento do material em camadas na espessura máxima de 30cm, compactando-se energicamente cada camada com compactador mecânico.

Após a complementação do reaterro será feita a limpeza da caixa para remover todo o entulho caído no interior e que possa vir a comprometer o escoamento.

Serão então assentadas as grelhas ou tampas indicadas no projeto, em aço tela.

O concreto a ser utilizado será preparado em betoneira ou caminhão-betoneira, com fator água-cimento, somente o suficiente, para dar trabalhabilidade à argamassa.

Não será permitida a utilização de concreto preparado a mais de uma hora de sua aplicação, assim como, é vedado o seu retemperamento.

No caso de utilização de grelha metálica, esta deverá ter recebido previamente tratamento anti-oxidante.

#### **6.5 - BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.**

NORMA DE REFERÊNCIA – NBR 9793/87 – Tubo de concreto simples seção circular dupla para águas pluviais;

##### Definições

Para os efeitos desta Especificação adotadas as definições as seguintes:

- dispositivos também destinados a captar e transferir os deflúvios para os bueiros que por se encontrarem no mesmo nível ou à pequena profundidade, não carecem de dispositivos especiais.

##### Condições Gerais

Os dispositivos abrangidos por esta Especificação serão executados de acordo com as indicações do projeto e especificações particulares.

##### Condições Específicas

##### Material

As obras abrangidas por esta Especificação tratam, basicamente, de dispositivos construídos com concreto de cimento e alvenaria de tijolos maciços. Em sua construção deverão ser satisfeitas as prescrições apresentadas nas especificações antes citadas.

#### Concreto de Cimento

O concreto utilizado deverá ser dosado, experimentalmente, para uma resistência característica à compressão (fck) min. Aos 28 dias de 11 MPa.

A escavação para a instalação das caixas ou bocas deverá ser feita de modo a permitir a sua execução com espaços laterais suficiente para a colocação das formas, armaduras e concreto.

O fundo da cava, antes do lançamento do lastro de concreto magro, deverá ser regularizado e compactado mecanicamente de modo a garantir boas qualidades da fundação.

Após a compactação será lançada uma camada de concreto magro, na espessura média de 5cm, de modo a regularizar a superfície e melhorar as condições da distribuições do carregamento no solo.

O concreto do lastro deverá ser feito para a resistência (fckmin <sup>3</sup> 11MPa).

No caso de terrenos muito úmidos, o lastro de concreto magro deverá ser lançado somente, após a execução de uma camada protetora de enrocamento de pedra.

Sobre o lastro serão colocadas as formas laterais do fundo da caixa após o que será feito o espalhamento do concreto na espessura do projeto, adotando-se concreto com resistência (fckmin <sup>3</sup>11MPa).

Os tubos que convergem nas caixas deverão estar assentados e fixados antes da concretagem das paredes que os envolvem.

Após a execução das paredes em tijolos maciços, serão colocadas as formas das vigas e a seguir, a sua concretagem.

O lançamento do concreto utilizado 20Mpa, deverá evitar quedas que possam segregar os componentes e o amassamento será realizado com vibradores de imersão.

As formas somente serão desmoldadas após a cura do concreto.

Depois da desmoldagem será feito o reaterro lateral das paredes com o lançamento do material em camadas na espessura máxima de 30cm, compactando-se energicamente cada camada com compactador mecânico.

Após a complementação do reaterro será feita a limpeza da caixa para remover todo o entulho caído no interior e que possa vir a comprometer o escoamento.

Serão então assentadas as grelhas ou tampas indicadas no projeto, em aço tela.

O concreto a ser utilizado será preparado em betoneira ou caminhão-betoneira, com fator água-cimento, somente o suficiente, para dar trabalhabilidade à argamassa.

Não será permitida a utilização de concreto preparado a mais de uma hora de sua aplicação, assim como, é vedado o seu retemperamento.

No caso de utilização de grelha metálica, esta deverá ter recebido previamente tratamento anti-oxidante.

  
Macson Maria Sá  
Engenheiro Civil  
RN 110502244 7

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA  
 OBRA: RECUPERAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PASTOS BONS-MA  
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68%(HORA) 49,33%(MÊS) COM B. D. I = 30,66%.  
 Base de PREÇOS: SINAPI 03/2021, SICRO-03/MA -10/2020. DESONERACAO

## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI	MESES						
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	
1.0	TRABALHOS INICIAIS	R\$ 42.817,20	R\$ 42.817,20 100%						
2.0	TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 153.237,24	R\$ 25.539,54 16,67%	R\$ 25.539,54 16,67%	R\$ 25.539,54 16,67%	R\$ 25.539,54 16,67%	R\$ 25.539,54 16,67%	R\$ 25.539,54 16,67%	R\$ 25.539,54 16,67%
3.0	TRABALHOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	R\$ 18.433,84	R\$ 9.216,92 50%						R\$ 9.216,92 50%
4.0	TRABALHOS DE TERRAPLENAGEM	R\$ 1.142.774,13		R\$ 228.554,83 20%	R\$ 342.832,24 30%	R\$ 171.416,12 15%	R\$ 171.416,12 15%	R\$ 171.416,12 15%	R\$ 228.554,83 20%
5.0	TRABALHOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 2.203.859,93		R\$ 440.771,99 20%	R\$ 661.157,98 30%	R\$ 330.578,99 15%	R\$ 330.578,99 15%	R\$ 330.578,99 15%	R\$ 440.771,99 20%
6.0	TRABALHOS DE DRENAGEM	R\$ 63.344,92		R\$ 12.668,98 20%	R\$ 19.003,48 30%	R\$ 9.501,74 15%	R\$ 9.501,74 15%	R\$ 9.501,74 15%	R\$ 12.668,98 20%
TOTAIS PARCIAIS			R\$ 77.573,66	R\$ 707.535,34	R\$ 1.048.533,24	R\$ 537.036,39	R\$ 537.036,39	R\$ 716.752,26	
TOTAIS ACUMULADOS			R\$ 77.573,66	R\$ 785.109,00	R\$ 1.833.642,23	R\$ 2.370.678,62	R\$ 2.907.715,01	R\$ 3.624.467,27	
TOTAL GERAL PLANILHA		R\$ 3.624.467,27							

  
 Maco  
 Engenheiro Civil  
 CRM 11050/2447



PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA  
 OBRA: RECUPERAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PASTOS BONS-MA  
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68%(HORA) 49,33%(MÊS) COM B. D. I = 30,66%.  
 Base de PREÇOS: SINAPI 03/2021, SICRO-03/MA -10/2020. DESONERACAO

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

### 1 Administração de obra MÊS

FONTE - SINAPI 03/2021 COM DESONERACAO - MÃO DE OBRA

		VALOR POR H				
		R\$				
100306	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	92,17	H	88,0000	92,17	8.110,96
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	21,91	H	144,0000	21,91	3.155,04
90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,96	H	176,0000	17,96	3.160,96
88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	16,22	H	180,0000	16,22	2.919,60

FONTE - SINAPI 03/2021 COM DESONERACAO - EQUIPAMENTOS

E9093	VEICULO LEVE DE PASSEIO		H	44,00	50,00	2.200,00
-------	-------------------------	--	---	-------	-------	----------

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MATERIAL	V. TOTAL E.S - 73,25%	MÃO-DE-OBRA	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
2200,00	0,00	12.706,36	17346,56	0,00	19.546,56
					VALOR NA PLANILHA SEM B 19.546,56

### 2 Mobilização UNID.

FONTE - SINAPI 03/2021 COM DESONERACAO - MÃO DE OBRA

88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	30,0000	16,97	509,10
88297	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS		H	30,0000	15,38	461,40
88316	SERVENTE		H	30,0000	12,25	367,50

FONTE - SINAPI 03/2021, ORSE - 10/2019 COM DESONERACAO - EQUIPAMENTOS

I 8897	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão cavalo mecânico com carreta prancha cap. 20t		H	30,00	172,45	5.173,50
--------	--	--	---	-------	--------	----------

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MATERIAL	V. TOTAL E.S - 73,25%	MÃO-DE-OBRA	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
5173,50	0,00	980,09	1338,00	0,00	6.511,50
					VALOR NA PLANILHA SEM B 6.511,50

### 3 Demobilização UNID.

FONTE - SINAPI 03/2021 COM DESONERACAO - MÃO DE OBRA

88282	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	35,0000	16,97	593,95
88297	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS		H	35,0000	15,38	538,30
88316	SERVENTE		H	35,0000	12,25	428,75

FONTE - SINAPI 03/2021, ORSE - 10/2019 COM DESONERACAO - EQUIPAMENTOS

I 8897	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão cavalo mecânico com carreta prancha cap. 20t		H	35,00	172,45	6.035,75
--------	--	--	---	-------	--------	----------

RESUMO DA COMPOSIÇÃO

EQUIPAMENTO	MATERIAL	V. TOTAL E.S - 73,25%	MÃO-DE-OBRA	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
6035,75	0,00	1.143,43	1561,00	0,00	7.596,75
					VALOR NA PLANILHA SEM B 7.596,75

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA  
 OBRA: RECUPERAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PASTO  
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68%(HORA) 49,33%(MÊS) COM B. D. I = 30,68%  
 Base de PREÇOS: SINAPI 03/2021, SICRO-03/MA -10/2020. DESONERACAO  
 Nº PROPOSTA SICONV - 026614/2020 E CTR Nº 1074070-29

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	BASE DE DADOS	CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	P.TOTAL C/ BDI	%
<b>1.0</b>			<b>TRABALHOS INICIAIS</b>					<b>42.817,20</b>	<b>1,18%</b>
1.1	SICRO.MA 03	5213417	Placa de identificação de obra em chapa metalica n16	m²	6,00	278,08	363,34	2.180,04	0,06%
1.2	SINAPI	93207	Barracão da obra e deposito de canteiro de obras	m²	36,00	863,93	1.128,81	40.637,16	1,12%
<b>2.0</b>			<b>TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					<b>153.237,24</b>	<b>4,23%</b>
2.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 01		Administração de obra	mês	6,00	19.546,56	25.539,54	153.237,24	4,23%
<b>3.0</b>			<b>TRABALHOS DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA</b>					<b>18.433,84</b>	<b>0,51%</b>
3.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 02		Mobilização	und.	1,00	6.511,50	8.507,93	8.507,93	0,23%
3.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 03		Demobilização	und.	1,00	7.596,75	9.925,91	9.925,91	0,27%
<b>4.0</b>			<b>TRABALHOS DE TERRAPLENAGEM</b>					<b>1.142.774,13</b>	<b>31,53%</b>
4.1	SICRO.MA 03	5501700	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	146.520,00	0,28	0,37	54.212,40	1,50%
4.2	SICRO.MA 03	4016007	Escavação e carga de material de jazida - aterro	m³	45.464,00	2,82	3,68	167.307,52	4,62%
4.3	SICRO.MA 03	5914359	Transporte local c/ base. 10m3 em rodov. não pav.	bxkm	901.705,14	0,63	0,82	739.398,21	20,40%
4.4	SICRO.MA 03	5502978	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m²	45.464,00	3,06	4,00	181.856,00	5,02%
<b>5.0</b>			<b>TRABALHOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>2.203.859,93</b>	<b>60,81%</b>
5.1	SICRO.MA 03	4915598	Reconformação dea plataforma	há	48,40	182,03	237,84	11.511,46	0,32%
5.2	SICRO.MA 03	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal da área de jazida	m²	17.500,00	0,32	0,42	7.350,00	0,20%
5.3	SICRO.MA 03	5502986	Expurgo de material vegetal de jazida	m²	3.500,00	1,72	2,25	7.875,00	0,22%
5.4	SICRO.MA 03	4016008	Escavação e carga de material de jazida - cascalho	m³	90.928,00	2,82	3,68	334.615,04	9,23%
5.5	SICRO.MA 03	5914359	Transporte local c/ base. 10m3 em rodov. não pav.	bxkm	1.803.410,29	0,63	0,82	1.478.796,44	40,80%
5.6	SICRO.MA 03	5502978	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m²	90.928,00	3,06	4,00	363.712,00	10,03%
<b>6.0</b>			<b>TRABALHOS DE DRENAGEM</b>					<b>63.344,92</b>	<b>1,75%</b>
6.1	SICRO.MA 03	2004504	Escavacao mecanica para execucao das valetas e bigodes de drenagem pluvial	m	1.128,00	10,36	13,54	15.273,12	0,42%
6.2	SICRO.MA 03	0804041	Corpo BSTC D= 1,00m - tubo concreto simples classe - PS1, PB NBR-8890 DN 1000MM p/aguas pluviais	m	14,00	717,10	936,96	13.117,44	0,36%
6.3	SICRO.MA 03	0804188	Corpo de BDTC D = 1,00 m CA1 - areia extraida e brita e pedra de mão produzidas	m	14,00	1.120,74	1.464,36	20.501,04	0,57%
6.4	SICRO.MA 03	0804121	Boca BSTC D= 1,00m normal	unid	4,00	1.275,68	1.666,80	6.667,20	0,18%
6.5	SICRO.MA 03	0804246	Boca BDTC D = 1,00 m - esconsidade 35° - areia extraida e brita produzida - atas retas	unid	4,00	1.489,77	1.946,53	7.786,12	0,21%
<b>TOTAL GERAL C/ BDI =</b>								<b>3.624.467,27</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL DO BDI 30,66% =</b>								<b>1.111.261,66</b>	

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA  
 OBRA: RECUPERAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PASTOS BONS-MA  
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68%(HORA) 49,33%(MÊS) COM B. D. I = 30,66%.  
 Base de PREÇOS: SINAPI 03/2021, SICRO-03/MA -10/2020. DESONERACAO

ENCARGOS SOCIAIS					
Estado: MARANHÃO - MA					
Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>Grupo A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>Grupo B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>
<b>Grupo C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>
<b>Grupo D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>9,23%</b>	<b>3,97%</b>	<b>19,21%</b>	<b>8,12%</b>
<b>Total (A+B+C+D)</b>		<b>85,68%</b>	<b>49,33%</b>	<b>115,66%</b>	<b>73,48%</b>

Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: **COM DESONERAÇÃO**

ESTÃO SENDO ADOTADOS OS PERCENTUAIS ABAIXO:

Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:	
A:	17,80%	<b>HORISTAS</b>	<b>MENSALISTAS</b>
B:	49,80%		
C:	8,85%	<b>85,68%</b>	<b>49,33%</b>
D:	9,23%		

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PASTOS BONS-MA

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68%(HORA) 49,33%(MÊS) COM B. D. I = 30,66%.

Base de PREÇOS: SINAPI 03/2021, SICRO-03/MA -10/2020. DESONERACAO

**BDI = 30,66%**

**VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA**

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,64%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = \{[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)\} - 1$$

Onde:

AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;

S = TAXA DE SEGUROS;

R = TAXA DE RISCOS;

G = TAXA DE GARANTIAS;

DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;

L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;

I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

**COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = f(Construção de Rodovias)**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
<b>GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
	1- Administração central	4,66%
	Total deste grupo =	<b>4,66%</b>
<b>GRUPO: DIVERSOS</b>		
	1- Seguro e Garantia	0,32%
	2- Risco	0,50%
	3- Despesas financeiras	1,02%
	Total deste grupo =	<b>1,84%</b>
<b>GRUPO: LUCRO</b>		
	1- Lucro bruto	6,50%
	Total deste grupo =	<b>6,50%</b>
<b>GRUPO: TRIBUTOS</b>		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	4,50%
	Total deste grupo =	<b>13,15%</b>
	<b>TOTAL = f(fórmula) =</b>	<b>30,66%</b>

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA  
 OBRA: RECUPERAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PASTOS BONS-MA  
 ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,68%(HORA) 49,33%(MÊS) COM B. D. I = 30,66%.  
 Base de PREÇOS: SINAPI 03/2021, SICRO-03/MA -10/2020. DESONERACAO

Nº PROPOSTA SICONV - 026614/2020 E CTR Nº 1074070-29

## CURVA ABC DE SERVIÇOS

ITEM	BASE DE DADOS	CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	P.TOTAL C/ BDI	% DO ITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	ALCANCE DAS PARCIAIS ABC
5.5	SICRO.MA 03	5914359	Transporte local c/ base. 10m3 em rodov. não pav.	txkm	1.803.410,29	0,00	0,82	1.478.796,44	40,80%	40,80%	A
4.3	SICRO.MA 03	5914359	Transporte local c/ base. 10m3 em rodov. não pav.	txkm	901.705,14	0,63	0,82	739.398,22	20,40%	61,20%	A
5.6	SICRO.MA 03	5502978	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	90.928,00	0,00	4,00	363.712,00	10,03%	71,24%	A
5.4	SICRO.MA 03	4016008	Escavação e carga de material de jazida - cascalho	m³	90.928,00	Preço Unitário s	3,68	334.615,04	9,23%	80,47%	B
4.4	SICRO.MA 03	5502978	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	45.464,00	3,06	4,00	181.856,00	5,02%	85,49%	B
4.2	SICRO.MA 03	4016007	Escavação e carga de material de jazida - aterro	m³	45.464,00	2,82	3,68	167.307,52	4,62%	90,10%	C
2.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 01		Administração de obra	mês	6,00	19.546,56	25.539,54	153.237,24	4,23%	94,33%	C
4.1	SICRO.MA 03	5501700	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	146.520,00	0,28	0,37	54.212,40	1,50%	95,82%	C
1.2	SINAPI	93207	Barracão da obra e depósito de canteiro de obras	m²	36,00	863,93	1.128,81	40.637,16	1,12%	96,95%	C
6.3	SICRO.MA 03	0804188	Corpo de BDTC D = 1,00 m - areia extraída e brita e pedra de rio	m	14,00	1.120,74	1.464,36	20.501,04	0,57%	97,51%	C
6.1	SICRO.MA 03	2004504	Escavação mecânica para execução das valetas e bigodes de drenagem pluvial	m	1.128,00	10,36	13,54	15.273,12	0,42%	97,93%	C
6.2	SICRO.MA 03	0804041	Corpo BSTC D= 1,00m - tubo concreto simples classe - PS1, PB NBR-8890 DN 1000MM p/aguas pluviais	m	14,00	717,10	936,96	13.117,44	0,36%	98,29%	C
5.1	SICRO.MA 03	4915598	Reconformação de plataforma	há	48,40	182,03	237,84	11.511,46	0,32%	98,61%	C
3.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 03		Demobilização	und.	1,00	7.596,75	9.925,91	9.925,91	0,27%	98,89%	C
3.1	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA 02		Mobilização	und.	1,00	6.511,50	8.507,93	8.507,93	0,23%	99,12%	C
5.3	SICRO.MA 03	5502986	Expurgo de material vegetal de jazida	m³	3.500,00	1,72	2,25	7.875,00	0,22%	99,34%	C
6.5	SICRO.MA 03	0804246	Boca BDTC D = 1,00 m - esconsidade 35° - areia extraída e brita produzida - alas retas	unid	4,00	1.489,77	1.946,53	7.786,12	0,21%	99,55%	C
5.2	SICRO.MA 03	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal da área de jazida	m²	17.500,00	0,32	0,42	7.350,00	0,20%	99,76%	C
6.4	SICRO.MA 03	0804121	Boca BSTC D= 1,00m normal	unid	4,00	1.275,68	1.666,80	6.667,20	0,18%	99,94%	C
1.1	SICRO.MA 03	5213417	Placa de identificação de obra em chapa metálica n16	m²	6,00	278,08	363,34	2.180,04	0,06%	100,00%	C
<b>TOTAL GERAL C/ BDI =</b>								<b>3.624.467,27</b>	<b>100,00%</b>		
<b>TOTAL DO BDI 30,66% =</b>								<b>1.111.261,67</b>			





# JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NO PROJETO.

## 1.0 TRABALHOS INICIAIS

### 1.1 Placa de identificação de obra em chapa metálica n16

Área da Placa (m2) ( b x h )	#Dimensões utilizadas para a placa	
	Base	Altura
6,00 m <sup>2</sup>	3,00 m	2,00 m

### 1.2 Barracão da obra e depósito de canteiro de obras

Área Barracão (m2) ( b x h )	#Dimensões utilizadas para o barracão da obra	
	Comprimento b	Comprimento h
36,00 m <sup>2</sup>	6,00 m	6,00 m

TRECHOS			
TRECHO 01	BR 230 (KM-181) AO POVOADO SANTA FÉ		
	INICIO -	PT 01 - BR 230 (KM-181)	0,00 m
		PT 02 - POVOADO VEREDAS	3.620,00 m
		PT 03 - POVOADO VEREDAS (BUEIRO SIMPLES)	4.720,00 m
		PT 04 - POVOADO VEREDAS (ENTROCAMENTO P/ POV.	3.760,00 m
	FINAL -	PT 05 - POVOADO SANTA FÉ	8.660,00 m
			EXT. TOTAL TRECHO 1= 8.660,00 m
TRECHO 02	POVOADO VEREDAS (ENTROCAMENTO P/ POV. ALGODÕES) AO POVOADO TAQUARÍ		
	INICIO -	PT 04 - POVOADO VEREDAS (ENTROCAMENTO P/ POV.	0,00 m
		PT 06 - PIÇARREIRA (JAZIDA)	1.910,00 m
		PT 07 - ENTROCAMENTO (ALGODÕES/GADO BRAVO)	4.720,00 m
		PT 08 - PIÇARREIRA (JAZIDA)	8.180,00 m
		PT 09 - PIÇARREIRA (JAZIDA)	9.640,00 m
		PT 10 - PIÇARREIRA (ENTRCAMENTO P/ GADO BRAVO)	9.920,00 m
		PT 11- POV. ALGODÕES (ENTRCAMENTO P/ VÃO FUNDO)	11.160,00 m
		(ESCOLA)	11.900,00 m
		PT 13- BUEIRO SIMPLES	11.160,00 m
	FINAL -	PT 14 - INÍCIO DO POV. TAQUARÍ	15.020,00 m
			EXT. TOTAL TRECHO 2= 15.020,00 m
TRECHO 03	POVOADO ALGODÕES (ENTROCAMENTO) AO POVOADO VÃO FUNDO		
	INICIO -	PT 11- POV. ALGODÕES (ENTRCAMENTO P/ VÃO FUNDO)	0,00 m
	FINAL -	PT 15 - POV. VÃO FUNDO	1.360,00 m
			EXT. TOTAL TRECHO 3= 1.360,00 m
TRECHO 04	ENTROCAMENTO ALGODÕES/GADO BRAVO AO LIMITE DO MUNICÍPIO C/ SUCUPIRA DO NORTE		
	INICIO -	PT 07 - ENTROCAMENTO (ALGODÕES/GADO BRAVO)	0,00 m
		PT 19- POVOADO GADO BRAVO	2.320,00 m
		PT 18 - RIACHO GADO BRAVO (BUEIRO DUPLO)	3.000,00 m
	FINAL -	PT 17 - LIMITE DO MUNICÍPIO C/ SUCUPIRA DO NORTE	4.060,00 m
			EXT. TOTAL TRECHO 4= 4.060,00 m
TRECHO 05	CEMITÉRIO DO POV. SANTA FÉ AO POV. VÃO SECO		
	INICIO -	PT 21- CEMITÉRIO DO POV. SANTA FÉ	0,00 m
	FINAL -	PT 22 - POV. VÃO SECO	1.920,00 m
			EXT. TOTAL TRECHO 5= 1.920,00 m
TRECHO 06	POV. SANTA FÉ AO POVOADO MOSQUITO (B230) PASSANDO PELO POV. BARRA		
	INICIO -	PT 20 - FIM DO POV. SANTA FÉ	0,00 m
		PT 21- CEMITÉRIO DO POV. SANTA FÉ	360,00 m
		PT 23 - POV. CANA BRAVA	4.660,00 m
		PT 24 - BUEIRO DUPLO	5.330,00 m
		PT 25 - PIÇARREIRA (JAZIDA)	7.540,00 m
		PT 26 - POV. VÃO DO AÇUDE	8.980,00 m
		PT 27 - POV. BARRA (PIÇARREIRA- JAZIDA)	12.250,00 m
		PT 28 - POV. BARRA ( ESCOLA)	13.370,00 m
		PT 29 - POV. BARRA (PIÇARREIRA- JAZIDA)	17.940,00 m

## JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NO PROJETO.

	FINAL - PT 30 - POV. MUSQUITO (BR 230)	19.820,00 m	EXT. TOTAL TRECHO 6= 19.820,00 m
<hr/>			
TRECHO 07	B230 (KM-139) AO POVOADO ANAJÁS		
	INICIO - PT 31 - BR 230	0,00 m	
	PT 32 - POV. CAMAÇARI	1.030,00 m	
	PT 33 - POV. CAMAÇARI (PIÇARREIRA - JAZIDA)	1.120,00 m	
	PT 34 - POV. LAJES	4.650,00 m	
	PT 35 - POV. LAMEIRO	5.900,00 m	
	PT 36 - POV. BOM JARDIM	7.910,00 m	
	PT 37 - PIÇARREIRA ( JAZIDA)	11.650,00 m	
	PT 38 - POV. CANA BRAVA	12.180,00 m	
	PT 39 - ENTROCAMENTO P/ POV. QUATIS	13.790,00 m	
	PT 40 - POV. PINTADAS	16.150,00 m	
	PT 41 - POV. ALEGRIA	18.640,00 m	
	PT 42 - ENTROCAMENTO P/ PARAIBANO	20.120,00 m	
	PT 43 - INICIO DO POV. ANAJÁS	20.620,00 m	
	PT 44 - POV. ANAJÁS (ESCOLA)	20.830,00 m	
	FINAL - PT 45 - FIM DO POV. ANAJÁS	22.420,00 m	EXT. TOTAL TRECHO 7= 22.420,00 m

**EXTENSÃO TOTAL ESTRADAS= 73.260,00 m**

**EXTENSÃO TOTAL ESTRADAS (KM)= 73,26 KM**

**#Dados gerais - Extensões / Larguras / Alturas de Corte e aterro e outros**

	Extensão	Largura	Altura de corte	Altura de aterro
1	8.660,00 m	6,00 m	0,10 m	0,00 m
2	15.020,00 m	6,00 m	0,10 m	0,00 m
3	1.360,00 m	5,00 m	0,10 m	0,00 m
4	4.060,00 m	5,00 m	0,10 m	0,00 m
5	1.920,00 m	5,00 m	0,10 m	0,00 m
6	19.820,00 m	6,00 m	0,10 m	0,00 m
7	22.420,00 m	7,00 m	0,10 m	0,00 m
8	0,00 m	0,00 m	0,10 m	0,00 m

**#Dados de áreas e volumes**

	Área ( Extensão x largura)
1	51.960,00 m <sup>2</sup>
2	90.120,00 m <sup>2</sup>
3	6.800,00 m <sup>2</sup>
4	20.300,00 m <sup>2</sup>
5	9.600,00 m <sup>2</sup>
6	118.920,00 m <sup>2</sup>
7	156.940,00 m <sup>2</sup>
8	0,00 m <sup>2</sup>
<b>Área total = 454.640,00 m<sup>2</sup></b>	

**4.0 TRABALHOS DE TERRAPLENAGEM**

**4.1 Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m**

**SETORES OU TRECHOS DAS ESTRADAS INCLUSAS NO PROJETO**

1	-	8.660,00 m
2	-	15.020,00 m
3	-	1.360,00 m
4	-	4.060,00 m
5	-	1.920,00 m
6	-	19.820,00 m
7	-	22.420,00 m
8	-	0,00 m

**#Dados gerais - Extensões / Larguras / Alturas de Corte e aterro e outros**

	Extensão	Largura	Altura de corte	Altura de aterro
1	8.660,00 m	6,00 m	0,00 m	0,10 m
2	15.020,00 m	6,00 m	0,00 m	0,10 m
3	1.360,00 m	5,00 m	0,00 m	0,10 m
4	4.060,00 m	5,00 m	0,00 m	0,10 m
5	1.920,00 m	5,00 m	0,00 m	0,10 m
6	19.820,00 m	6,00 m	0,00 m	0,10 m
7	22.420,00 m	7,00 m	0,00 m	0,10 m

## JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NO PROJETO.

	8	0,00 m	0,00 m	0,00 m	0,10 m
Extensão total =	73.260,00 m				
Extensão total =	73,26 kM				

#Solução - Extensão total x 02 Lados da estrada vicinal x Tamanho da abertura da Faixa

Total da área desmatada	Extensão total	Lados	Abertura da faixa
146.520,00 m <sup>2</sup>	73.260,00 m	2 lados	1,00 m

### 4.2 Escavação e carga de material de jazida - aterro

#Solução - Considerando espessura média cálculo aproximado

Área total	Altura média
454.640,00 m <sup>2</sup>	0,10 m

Total do volume

45.464,00 m<sup>3</sup>

### 4.3 Transporte local c/ base. 10m3 em rodov. não pav.

Peso Específico ( material laterítico usado para pavimento)

1,65 t/m<sup>3</sup>

## DMT TERRAPLANAGEM POR TRECHOS - CÁLCULO

total DMT = 12,00 kM

Cálculo do empolamento de material granular ou seja volume de material solto

Volume total sem empolamento = 45.464,00 m<sup>3</sup>

Volume total sem empolamento  
45.464,00 m<sup>3</sup>

#Solução - Volume total com empolamento x Peso específico(Pavimento Utilizado) x DMT da jazida mais proxima

Total do Ton x KM

901.705,14 T x kM

### 4.4 Compactação de aterros a 100% proctor normal

SETORES OU TRECHOS DAS ESTRADAS INCLUSAS NO PROJETO

1	-	8660
2	-	15020
3	-	1360
4	-	4060
5	-	1920
6	-	19820
7	-	22420
8	-	0

#Dados gerais - Extensões / Larguras / Alturas de Corte e aterro e outros

SETOR	Extensão	Largura	Altura de aterro
1	8.660,00 m	6,00 m	0,10 m
2	15.020,00 m	6,00 m	0,10 m
3	1.360,00 m	5,00 m	0,10 m
4	4.060,00 m	5,00 m	0,10 m
5	1.920,00 m	5,00 m	0,10 m
6	19.820,00 m	6,00 m	0,10 m
7	22.420,00 m	7,00 m	0,10 m
8	0,00 m	0,00 m	0,00 m
Extensão total =	73.260,00 m		
Extensão total =	73,26 kM		

#Dados de áreas e volumes

SETOR	Área ( Extensão x largura)	Volumes ( Área x Alturas)
1	51.960,00 m <sup>2</sup>	5.196,00 m <sup>3</sup>
2	90.120,00 m <sup>2</sup>	9.012,00 m <sup>3</sup>

## JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NO PROJETO.

3	6.800,00 m <sup>2</sup>	680,00 m <sup>3</sup>
4	20.300,00 m <sup>2</sup>	2.030,00 m <sup>3</sup>
5	9.600,00 m <sup>2</sup>	960,00 m <sup>3</sup>
6	118.920,00 m <sup>2</sup>	11.892,00 m <sup>3</sup>
7	156.940,00 m <sup>2</sup>	15.694,00 m <sup>3</sup>
8	0,00 m <sup>2</sup>	0,00 m <sup>3</sup>
<b>Área total = 454.640,00 m<sup>2</sup></b>		<b>Volume total = 45.464,00 m<sup>3</sup></b>

#Solução - Volume total sem empolamento

Total do volume
45.464,00 m <sup>3</sup>

### 5.0 TRABALHOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

#### 5.1 Reconformação da plataforma

Exetensão	Área	Espesseura	Área da jazida
73260,00	454.640,00 m <sup>2</sup>	0,20	45,46 ha

#### 5.2 Limpeza mecanizada da camada vegetal da área de jazida

QUANTIDADE DE JAZIDA	Área unit.	Area da Jazida
7,00	2.500,00 m	17.500,00 m <sup>2</sup>

#### 5.3 Expurgo de material vegetal de jazida

Área JAZIDA (m2)	Área	Altura de corte
	17.500,00 m <sup>2</sup>	0,20 m
<b>#Dados de áreas e volumes</b>		
SETOR	Área ( Extensão x largura)	Volumes ( Área x Alturas)
Área JAZIDA (m2)	17.500,00 m <sup>2</sup>	3.500,00 m <sup>3</sup>
<b>Área total =</b>	<b>17.500,00 m<sup>2</sup></b>	<b>Volume total = 3.500,00 m<sup>3</sup></b>

#### 5.4 Escavação e carga de material de jazida - cascalho

#Solução - (Extensão total de projeto x Largura x Altura a ser executada )

Volume de Escavação	Extensão total	Área	Altura
90.928,00 m <sup>3</sup>	73.260,00 m	454.640,00 m <sup>2</sup>	0,20 m

#### 5.5 Transporte local c/ basc. 10m3 em rodov. não pav.

**total DMT calculado = 12.00 km**

#Cálculo transporte do material granular ou seja volume de material solto  
 Compra Material de Escavação 90.928,00 m<sup>3</sup>  
 Peso Especifico ( material laterítico usado para pavimento)  
 1,65 t/m<sup>3</sup>

#Cálculo do empolamento de material granular ou seja volume de material solto comprado

Volume total sem empolamento = 90.928,00 m<sup>3</sup>

Volume total s/ empolamento
90.928,00 m <sup>3</sup>

#Solução - Volume total com empolamento x Peso especifico(Pavimento Utilizado) x DMT da jazida mais proxima

Total de material escavado solto em Ton x KM

1.803.410,29 T x km
---------------------

<b>TOTAL GERAL DO TRANSPORTE</b>
1.803.410,29 T x km

#### 5.6 Compactação de aterros a 100% proctor normal

#Solução - (Extensão total de projeto x Largura x Altura a ser executada )



## JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NO PROJETO.

Volume de Escavação 90.928,00 m³	Extensão total 73.260,00 m	Área 454.640,00 m	Altura 0,20 m
-------------------------------------	-------------------------------	----------------------	------------------

### 6.0 TRABALHOS DE DRENAGEM

#### CALCULO DE VAZÃO PARA BUEIROS.

Fórmula - Vazão máxima diária anual - Estimada

$$Q_{\text{vazão em anos}} = \frac{1,75000}{20 \text{ anos}} \times \text{perc.médio anual} \times A^{0,7784}$$

Q = 122,56 m³/s

Dimensionamento adotado pela (EQUAÇÃO DO ORIFICIO E COMPORTA)

$$Q = c \cdot s \cdot \sqrt{2g \cdot h}$$

Q = vazão (m³/s)  
 c = coeficiente de descarga  
 s = área total (m²)  
 g = aceleração da gravidade (m/s²); h = carga de escoamento do bueiro (m).  
 h = carga de escoamento do bueiro (m).

Q =	122,56 m³/s
c =	0,73 valor tabelado
s =	área total para ser adotada pelo projeto
g =	9,80 m/s² tabela de coeficientes de descarga para bueiros de concreto
h =	1,00 m/s altura do espelho da água

$$s = c \cdot \sqrt{2g \cdot H / Q} = 396,10$$

$$s = 0,31 \text{ m}^2$$

Diâmetro do Bueiro - Area = pi x D²/4

diâmetro calculado = 1,10 m

diâmetro adotado = 1,00 m

#### #Solução

Em pontos de vazão normal

Bueiro simples de 1m

Em pontos de vazão irregular  
fora do normal

Bueiro Duplo de 1m

Bueiro Simples - Ø1,00m

#### 6.1 Escavacao mecanica para execucao das valetas e bigodes de drenagem pluvial

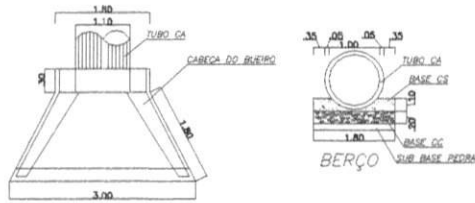
#Solução - Extensão total x 02 Lados da estrada vicinal x Tamanho da valeta x altura de escavação

Extensão total de Valetas	Extensão 01 Bigode	Lados	Quant. da bigodes
1.128,00 m	6,00 m	2 lados	94 unidades

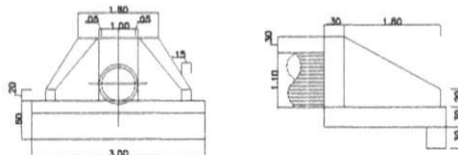
#### 6.2 Corpo BSTC D= 1,00m - tubo concreto simples classe - PS1, PB NBR-8890 DN 1000MM p/aguas pluviais

Comprimento 01 tubo de concreto Ø1,00m	7,00 m
Quantidade de bueiros projetados	2,00 unidades
total tubo de concreto Ø1,00m	14,00 m
total de tubo de concreto para Bueiro	14,00 m

BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO  
D = 100cm



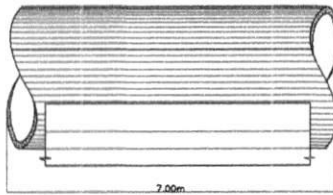
PLANTA BAIXA



VISTA

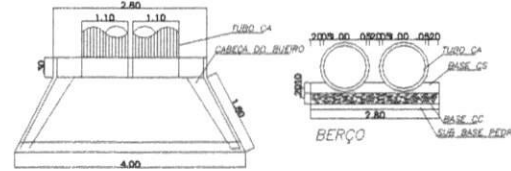
VISTA LATERAL

DIMENSÃO DO FUSTE DO BUEIRO

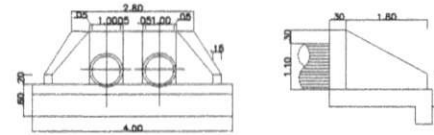


LEGENDA :  
 CA-CONCRETO ARMADO Ø-100-2 DE ABRIR COM 2 ANELAS  
 CC-CONCRETO SIMPLES C20/25-14/11  
 CA-CONCRETO ARMADO Ø100-2 DE ABRIR COM 2 ANELAS  
 CC-CONCRETO SIMPLES C20/25-14/11

BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO  
D = 100cm



PLANTA BAIXA




VISTA

VISTA LATERAL

LEGENDA :  
 CA-CONCRETO ARMADO Ø-100-2 DE ABRIR COM 2 ANELAS  
 CC-CONCRETO SIMPLES C20/25-14/11  
 CA-CONCRETO ARMADO Ø100-2 DE ABRIR COM 2 ANELAS  
 CC-CONCRETO SIMPLES C20/25-14/11

○ BUEIROS - DETALHES

Nº PROPOSTA SICOMV - 026614/2020 E CTR Nº 1074070-29

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS- MA	ASSINADO POR: RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA	
FECHA: FUNDADO: TÍTULO: FUNDADO: BUEIROS - DETALHES	ESCALA: INDICADA DATA: FRANCHA: 03/06

## JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NO PROJETO.

### 6.3 Corpo de BDTC D = 1,00 m CA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas

---

Comprimento 01 tubo de concreto Ø1,00m	7,00 m
Quantidade de bueiros projetados	2,00 unidades
total tubo de concreto Ø1,00m	14,00 m
<b>total de tubo de concreto para Bueiro</b>	
<b>14,00 m</b>	

### 6.4 Boca BSTC D= 1,00m normal

---

Quant. de bocas de 01 bueiro	2,00 unidades
Quantidade de bueiros projetados	2,00 unidades
total bocas de Bueiros	4,00 unidades
<b>total de bocas de tubo de concreto para Bueiro</b>	
<b>4,00 unidades</b>	

### 6.5 Boca BDTC D = 1,00 m - esconsidade 35° - areia extraída e brita produzida - alas retas

---

Quant. de bocas de 01 bueiro	2,00 unidades
Quantidade de bueiros projetados	2,00 unidades
total bocas de Bueiros	4,00 unidades
<b>total de bocas de tubo de concreto para Bueiro</b>	
<b>4,00 unidades</b>	

## JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NO PROJETO.

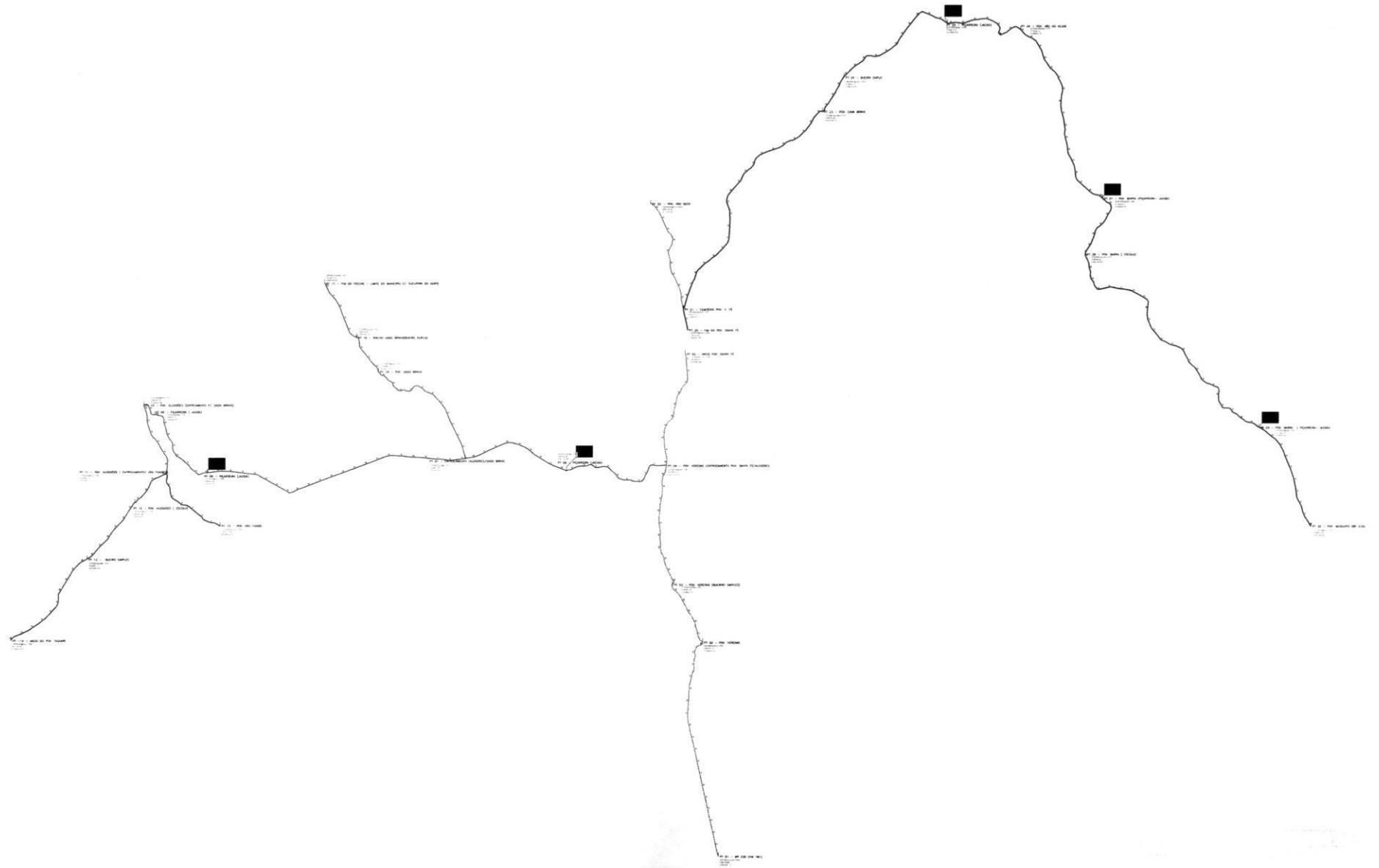
total bocas de Bueiros

4,00 unidades

total de bocas de tubo de concreto  
para Bueiro

4,00 unidades


*Marcos*  
Engenheiro Civil  
RN 110502244 7



○ LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA E BOTA FORA

ESCALA 1:2000

Nº PROPOSTA SICOMV - 026614/2020 E CTR Nº 1074070-29

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS- MA	AVULSO CARIMBO: PROPOSTA TÉCNICA
PROJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PASTOS BONOS-MA	 <small>PROF. REG. Nº 123456789</small>
TÍTULO: FUNDAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE BOMAS E BOTA FORA	
ESCALA: INDICADA	DATA: FRANCOIS: 04/06





○ - TOPOGRAFIA - ESTAQUEAMENTO DA ESTRADA DE 20m EM 20m  
ESCALA 1:5000

Nº PROPOSTA SICOMV - 026614/2020 E CTR Nº 1074070-29

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA		ACIONISTA RESPONSÁVEL	RODOLFO LAMARCA
PROJETO	RECUPERAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA		PROJETA	RODOLFO LAMARCA
TÍTULO	PLANO	ESCALA	INDICADA	DATA
				PRELIMINAR 01/06

*Marcos Maia Sá*  
Engenheiro Civil  
RN 110502244 7

Nº PROPOSTA SICONV - 026614/2020 E CTR Nº 1074070-29

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS- MA

ASSIN.E CARIMBO  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROJETO:  
RECUPERAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PASTOS  
BONS-MA

TÍTULO: PLANTAS:  
- TOPOGRAFIA - ESTAQUEAMENTO DA ESTRADA

ESCALA:  
INDICADA

DATA:

PRANCHA: 01/06

*Maicon Moia Sá*  
Engenheiro Civil  
RM 110502244 7

Nº PROPOSTA SICONV - 026614/2020 E CTR Nº 1074070-29

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS- MA		ASSIN E CARIMBO RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PASTOS BONS-MA		
TÍTULO: PLANTAS: - TOPOGRAFIA - ESTAQUEAMENTO DA ESTRADA	ESCALA: INDICADA	DATA:  PRANCHA: 02/06

*Macseu Mota Sa*  
Engenheiro Civil  
RN 110502244 7

Nº PROPOSTA SICONV - 026614/2020 E CTR Nº 1074070-29

PROPRIETÁRIO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS- MA

ASSIN. E CARIMBO  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROJETO:  
RECUPERAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PASTOS  
BONS-MA

TÍTULO: PLANTAS:  
BUEIROS - DETALHES

ESCALA:  
INDICADA

DATA:

PRANCHA: 03/06

*Macson Mota Sá*  
Engenheiro Civil  
RN 110502244 7

Nº PROPOSTA SICONV - 026614/2020 E CTR Nº 1074070-29

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS- MA

ASSIN. E CARIMBO  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROJETO:

RECUPERAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PASTOS  
BONS-MA

TÍTULO:

PLANTAS:  
LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA E BOTA FORA

ESCALA:

INDICADA

DATA:

PRANCHA: 04/06



*Macson Mota Sá*  
Engenheiro Civil  
RN 110502244 7

Nº PROPOSTA SICONV - 026614/2020 E CTR Nº 1074070-29

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS- MA		ASSIN.E CARIMBO RESPONSÁVEL TÉCNICO
PROJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PASTOS BONS-MA		
TÍTULO: PLANTAS: - TOPOGRAFIA - ESTAQUEAMENTO DA ESTRADA	ESCALA: INDICADA	DATA:
PRANCHA: 05/06		



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1219414/2021**

VALIDADE ATÉ

**23/11/2023**

PROCESSO SEMA Nº 21110052924/2021

E-PROCESSOS Nº 232208/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal De Pastos Bons-ma

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: ADMINISTRAÇÃO PUBLICA

CPF OU CNPJ:

05.277.173/0001-75

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

000000

ENDEREÇO:

Avenida Domingos Sertão 100, -----, São José

MUNICÍPIO:

Pastos Bons - MA

CEP:

65870-000

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (SEM A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA) COM DE MATERIAL DE DESMONTE, VEDADA A SUA COMERCIALIZAÇÃO, ADSTRITA À ÁREA MÁXIMA DE UM HECTARE (01 HA), COM EXTENSÃO

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): BR-230 AO POVOADO ANAJÁS, POVOADO MOSQUITO AO POVOADO SANTA FÉ E POVOADO VÃO SECO, POVOADO SANTA FÉ A BR-230, POVOADO VEREDAS AO POVOADO ALGODÕES, ENTRONCAMENTO (ALGODÕES/GADO BRAVO) AO

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 21110052924/2021.

São Luis - MA 23/11/2021



1219414/2021

**OBS.:- AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;**

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exige o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 21110052924/2021

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
  - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
  - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
  - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
  - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
  - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
  - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
  - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

## LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE	
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	N			N	N	N	6.1
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	N			N	N	N	6.12.3.b)
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	N			N	N	N	6.12.3.b)
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	N			N	N	N	6.12.3.a)
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?				N	N	N	6.12.1 6.12.3.c)
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	N			N	N	N	6.12.3.b)
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	N			N	N	N	5.2.8.2.3
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?	N			N	N	N	6.12.3.b)
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	N			N	N	N	ABNT NBR 16537 - 7.8.1
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	N			N	N	N	5.4.6.2
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	N			N	N	N	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti	S			N	N	N	6.3.2

		derrapante, sob condição seca ou molhada?							
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desniveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?	N			n	N	N	6.12.4
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	S			N	N	N	6.12.7
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	S			N	N	N	6.12.7.3 6.12.7.3.4
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	N			N	N	N	6.12.7.3
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	N			n	N	N	6.12.7.3
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?	S			N	N	N	6.12.7.3.1
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?				s	s	s	6.12.7.3.5
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?				N	N	N	8.2.2.3
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?				N	N	N	5.6.4.3 8.2.2.1
	PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			N	N	N	6.13.1
ESCADA S RAMP ASE	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	S						6.6.2.5



24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	N						6.6.4
25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	N						6.6.2.1
26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?							6.6.2.1
27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?							6.6.2.1
28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?							6.9.5
29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?							6.8.3
30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?							6.8.7
31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?							6.8.2
32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?							6.8.2
33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?							5.4.4
34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?							6.9.5
35	Nas rampas e escadas há corrimãos?							6.9.2.1
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?							6.9
37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação							6.9.4

		de corrimão intermediário?							
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	N						6.9.4.1
PLATAFORMAS E ELEVADORES PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?							6.10
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?							6.10.3.2
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?							6.10.4.2
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?							6.10.1
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?							ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?							ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?							ABNT NBR NM 313
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?							ABNT NBR 16537 - 6.9.1
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?							6.10.1
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?							ABNT NBR NM 313
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?							ABNT NBR NM 313
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?							ABNT NBR NM 313
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?							ABNT NBR NM 313
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?							ABNT NBR NM 313
53	O número do pavimento está							5.4.5.2	

		localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?							
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?						6.2.4
		55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?						Lei 13.146/2015
		56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?						Lei 13.146/2015
		57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?						6.14.1.2
		58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?						6.14.1.2
		59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?						Lei 10.741/2003
		60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?						Lei 10.741/2003
		61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?						6.14
		62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?						5.5.2.3 6.14
ACESSO	ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?						6.1.1
		64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?						6.1.1
		65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?						6.2.1; 6.1.1.1
		66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?						6.2.5
		67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?						6.2.8
		68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio						Anexo B B.4

		ou locais de maior utilização?							
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)							6.3
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			n	s	s		6.3.2
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			n	s	s		6.3.4.1
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			n				6.1 6.1.1.2 6.3.4.1
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			n	s	s		6.3.5
CORREDORES CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?							6.11.1
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?							6.11.1
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?							6.11.1
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?							6.11.1
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?							6.11.1.2
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?							6.11.1.2
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?							5.4.1
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?							5.2.8.1
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?							5.2.8.1
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores							6.4.4

		de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?							
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?							5.5.1
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)							6.6.2.5
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)							6.8.3
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)							6.6.3 6.9.5
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)							6.9.2.1
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?							6.9.2.1; 4.6.5
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?							6.9.4
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?							6.9.4.1
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?							6.6.2 6.6.4
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?							6.8.7 6.8.8
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?							6.6.4; 6.8.3
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?				S	S	S	6.6.2.1
	96	Para segmento de							6.6.2.1



		rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?							
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			n	s	s		6.6.2.1
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?							6.8.2
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?							6.8.2
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?							6.8.4
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?							5.5.1.3
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?							5.4.4
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?							6.10.3.1
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?							6.10.3.2
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?							6.10.4.2
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?							6.10.1
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?							ABNT NBR NM 313
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?							6.11.2.4
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?							ABNT NBR NM 313
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)							6.10.1; 6.10.4.4
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?							6.10.1
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?							ABNT NBR NM 313
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m							ABNT NBR NM





		(instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?							
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?							7.5
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?							7.7.2.1
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?							7.7.2.1
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?							7.7.2.2 Figuras 103 e 104
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?							7.7.3.1
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?							7.7.2.3.3
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?							7.7.3.2
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?							7.5.d) Figura 98
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?							7.10.3
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?							7.8.1 Figuras 113 e 114
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?							7.8.2
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira							7.10.4

		de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?						
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?						7.10.4.3
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?						7.10.4.3
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?						7.10.4.3
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?						7.5. m) Figura 14
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?						7.11.1
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?						7.11.1
	160	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?						7.11.2
	161	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?						7.11.2
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?						7.11.3 7.11.4
	BOXE DE CHUVEIRO BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?					
164		Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?						7.12.1.1
165		O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?						7.12.2 Figura 126
166		Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?						7.12.3 Figura 126.b)
167		No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?						7.12.3 Figura 126.a)
168		O piso do boxe de chuveiro é						7.12.4

		antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?						
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?						7.13.2 Figuras 127 e 128
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?						7.13.2.1
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?						7.13.2.3
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?						7.13.2.4 Figura 129
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?					7.3.1
		174	Existe vestiário acessível com entrada independente?					7.4.2
		175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?					7.12.4
		176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?					7.4.5
		177	Há sinalização de emergência?					7.4.2.2
		178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?					5.6.4.1
		179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?					4.6.9
		180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?					5.4.1
		181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?					6.11.2.4
		182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?					6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5



	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?							6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?							7.14.1
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?							7.14.1
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?							7.14.1; 10.11.1
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?							7.5.f) Figura 84
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?							7.14.1
	BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?						
190		Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?							7.14.2 Figura 131
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?							7.14.3
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?							7.14.3
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?							7.14.3 4.6.2 Figura 14
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de							7.14.3

		0,90 m?							
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?							7.14.5
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?							7.14.5
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?							4.3.3 8.1
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?							8.9.1
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?							5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?							10.19
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?							4.7
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?							4.3.3
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?							8.9.3
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?							4.3
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?							9.3.1.3
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?							9.3.1.4
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquáticos, há também espaço para							8.2.1.2



		0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?						
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?						5.3.2.2
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?						9.4.3.2
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?						9.4.3.4
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?						9.4.3.5
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?						9.4.3.8
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?						5.1.3
	BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?					
228		O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?						8.5.1.3
229		Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?						8.5.1.3
230		Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?						8.5.2
231		Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?						8.5.2
232		Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?						8.5.2

\* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

\*\* Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

\*\*\* A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

  
Marcos Costa Sá  
Engenheiro Civil  
RR 110502244 7



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 3010.2012.197/2021

CONCORRÊNCIA N.º 002/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 09/02/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

**ANEXO – II**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**Ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**

**Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA**

**Referência: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021- CPL**

Encaminhamos ao Senhor Presidente e comissão nossa proposta de preços referente à licitação em epígrafe, objetivando a Prestação dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Pastos Bons-MA, Contrato de repasse nº901879/2020/MDR/CAIXA .

Empresa:	CNPJ:
Endereço:	Inscrição Estadual:
Cidade:	Estado (UF)
Telefone:	Fax:
OBJETO:	

**Dados Bancários:** Agência \_\_\_\_\_ Nº da conta \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre a execução dos serviços, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

Local e data

---





PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



**Processo Administrativo nº 3010.2012.197/2021**  
**CONCORRÊNCIA N.º 002/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 09/02/2022**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

ANEXO III  
**( MODELO DE CARTA CREDENCIAL )**

**À**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**NESTA**

REF: CONCORRÊNCIA N.º 002/2021

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA N.º 002/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal  
**COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)**



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 3010.2012.197/2021

CONCORRÊNCIA N.º 002/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 09/02/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

**ANEXO IV**  
(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO**  
**SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**REF: CONCORRÊNCIA N.º 002/2021**

**OBJETO:** Prestação dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Pastos Bons-MA, Contrato de repasse nº901879/2020/MDR/CAIXA .

O signatário da presente, em nome da Empresa \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **CONCORRÊNCIA N.º 002/2021**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou concordata.

Declaro ainda, que concordamos e aceitamos plenamente as condições do Edital em referência e, caso sejamos vencedores da licitação, executaremos o fornecimento de acordo com a planilha fornecida e pelos preços globais propostos e aceitos pelo Município.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 3010.2012.197/2021

CONCORRÊNCIA N.º 002/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 09/02/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

#### CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REF.: **CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

(Nome da Empresa) ....., Inscrito no  
CNPJ Nº ....., por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF Nº ....., DECLARA, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
.....  
Local e data

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todas

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



**Processo Administrativo nº 3010.2012.197/2021**  
**CONCORRÊNCIA N.º 002/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 09/02/2022**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

## **ANEXO VI** **MINUTA DO CONTRATO**

### **CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA**

Pelo presente CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, o Município de Pastos Bons, do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ(MF) sob o nº05.277.173/0001-75, com sede administrativa na Prefeitura Municipal da cidade do mesmo nome, localizada na Avenida Domingos Sertão, Nº 1000, São José, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor ....., portador do RG nº. 000000 SESPMA, do CPF nº. 000000000, daqui em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua....., Bairro....., Município de .....(.....), inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 00.000.000/0000-00, representada neste ato por....., CPF nº. 000.000.000-00, RGCI/--- nº ----, vencedora do procedimento licitatório referente ao **Processo nº 3010.2012.197/2021, CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **I) DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Consiste na execução, pela CONTRATADA, dos Prestação dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no município de Pastos Bons-MA, Contrato de repasse nº901879/2020/MDR/CAIXA, conforme projeto técnico e seus anexos e plano de trabalho que fazem parte do procedimento licitatório relativo ao **Processo nº 3010.2012.197/2021, CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**.

### **II) DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto deste contrato será executado por etapas, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato. O regime de execução é o de empreitada por



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



preço global, observada a periodicidade e o valor dos desembolsos previstos no cronograma físico-financeiro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA obriga-se a executar fielmente a obra pactuada, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do que não estiver em conformidade com as especificações dos projetos básico e executivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da obra.

### **III) DA DURAÇÃO DO CONTRATO E A FORMA DE SEU CUMPRIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A duração deste Contrato, que fica condicionada à vigência do crédito orçamentário pelo qual será empenhada e paga a despesa decorrente de sua execução, suplementado se necessário, será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, suficiente para que seja consumada a execução das etapas da obra colacionado com o seu objeto.

### **IV) DO RECEBIMENTO DA OBRA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O recebimento do objeto deste Contrato será efetivado em duas etapas, a saber:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade da obra com as especificações;
- b) **definitivamente**, após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

### **V) DO PAGAMENTO, LUGAR E FORMA**

**CLÁUSULA QUINTA** – O valor global desta avença é de R\$ .....(.....). O seu pagamento será feito após regular liquidação, obedecendo rigorosamente a periodicidade e os desembolsos contidos no cronograma físico-financeiro. A forma é por meio de crédito em conta bancária do credor, no banco por ele indicado, mediante apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Fatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O pagamento das parcelas referentes às etapas da obra só será realizado após a atestação, nos comprovantes de pagamento, pelo agente público que o CONTRATANTE designar para acompanhar a execução deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A Nota Fiscal/Fatura de serviço inerente à obra só poderá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com a mesma razão social, número de



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço constantes nos documentos de habilitação, nas propostas de preços e no próprio termo de contrato, vedada a emissão de Notas Fiscais/Faturas por outras empresas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O atraso injustificado do pagamento da Nota Fiscal/Fatura referente a etapa da obra, emitida de conformidade com o cronograma físico-financeiro, implicará na atualização monetária do correspondente valor, observada a legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** – Havendo atraso no pagamento das etapas da obra em virtude da falta de transferência dos recursos que suportarão as despesas desta avença, o CONTRATANTE ficará eximido de qualquer responsabilidade, enquanto perdurar essa situação;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O CONTRATANTE pode recusar-se de efetuar o pagamento se, no ato de atestar o recebimento das etapas já realizadas, a obra não estiver sendo executada de acordo com a qualidade, quantidade e especificações.

**CLÁUSULA OITAVA** – As etapas serão pagas obedecendo a ordem cronológica de suas exigibilidades. Esta regra não se aplica quando existirem razões relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CLÁUSULA NONA** – Os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos definidos nesta avença, serão deduzidos do montante a pagar.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – É vedado o pagamento antecipado, exceto em casos excepcionais com as devidas cautelas e garantias em favor do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – No ato do pagamento das etapas do objeto deste Contrato, é obrigatório a apresentação da documentação da CONTRATADA relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS/CEF – art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990); a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 2006) e a Justiça Trabalhista, (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – em cumprimento à Lei 12.440/2011, que alterou o artigo 27, inciso IV da Lei 8.666/93 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011).





PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – É vedado o reajuste do preço da obra, em virtude de se tratar, neste caso, de contrato com prazo de vigência inferior a doze meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os documentos fiscais da CONTRATADA poderão ser rejeitados pelo CONTRATANTE, se constatada a existência de erros, rasuras ou outras incorreções no seu preenchimento, o que implicará na suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

#### **VI) DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, do exercício financeiro de 2021, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

26 782 0035 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS

26 782 0035 1022 0000 CONST RECUP E AMPL DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **VII) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- a)- permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;
- b)- impedir que terceiros estranhos a este Contrato executem quaisquer serviços inerentes à obra;
- c)- efetuar o pagamento na forma prevista neste Contrato;
- d)- prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO;
- e)- solicitar a reparação do objeto deste Contrato, que esteja em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas ou apresentar defeito;
- f)- fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- g)- designar um funcionário municipal para acompanhar e receber a obra, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- h)- notificar à CONTRATADA, imediatamente, sobre as irregularidades na execução deste Contrato.

#### **VIII) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – São obrigações da CONTRATADA:



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



- a)- executar fielmente o objeto contratado conforme os requisitos de qualidade, quantidade e as especificações da obra;
- b)-fazer a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com as especificações aceitas ou apresentar defeito;
- c)- atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, para receber e conferir a obra;
- d)- manter no local da obra, preposto aprovado pelo CONTRATANTE, durante a execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário;
- e)- responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f)- responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- g)- responsabilizar-se pelas obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho;
- h)- responder nas situações de demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato;
- i)- não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;
- j) facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente às solicitações e recomendações do CONTRATANTE;
- k)- comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- l)- manter, durante a execução do objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m)- responsabilizar-se pela solidez e segurança da obra executada por força deste contrato, durante o prazo irredutível de cinco anos, a contar da data do seu recebimento definitivo pelo CONTRATANTE.

## **IX) DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

## **X) DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE e para atender ao interesse público. Para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – A alteração unilateral pode ocorrer nas seguintes situações:

- a) **alteração qualitativa:** quando o CONTRATANTE desejar modificar o projeto básico ou as especificações para melhor adequação técnica;
- b) **alteração quantitativa:** quando for necessária a modificação do valor deste Contrato em razão de acréscimos ou diminuição nos quantitativos do seu objeto.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – A alteração por acordo das partes ocorrerá quando for necessária a modificação:

- a) do regime de execução da obra, pela constatação técnica de que os termos originais deste Contrato não podem ser mais aplicados;
- b) da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a celebração desta avença, devendo ser mantido seu valor atualizado;
- c) para restabelecer a relação inicialmente pactuada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – As alterações deste Contrato só poderão ser formalizadas por meio de termo de aditamento.

## **XI) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – O descumprimento total ou parcial de cláusulas deste Contrato, garantida a ampla defesa, sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções:

- a)- multa de 1% (um por cento) ao dia calculada sobre o valor do Contrato;



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



b)- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pastos Bons;

c)- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## **XII) DO FORO DE ELEIÇÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** – As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Pastos Bons(MA), a fim de serem dirimidas eventuais controvérsias oriundas deste instrumento contratual, sem recurso ao de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento, digitado em duas (2) vias, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, conhecedoras do seu inteiro teor.

Pastos Bons(MA),.....de.....de 2021.

\_\_\_\_\_  
Pelo Contratante

\_\_\_\_\_  
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

(1) \_\_\_\_\_

CPF nº.....

(2) \_\_\_\_\_

CPF nº.....





PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todas

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 3010.2012.197/2021  
CONCORRÊNCIA N.º 002/2021  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA: 09/02/2022  
HORÁRIO: 08:00 HORAS

## ANEXO VIII

### MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

#### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da CONCORRÊNCIA nº 002/2021, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: .....  
CNPJ .....

#### Documentos

- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- DECLARAÇÕES





PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



**Processo Administrativo nº 3010.2012.197/2021**  
**CONCORRÊNCIA N.º 002/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 09/02/2022**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

## **ANEXO VIII**

### **MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

#### **PROPOSTA DE PREÇOS**

**Em atendimento ao disposto no Edital da CONCORRÊNCIA nº 002/2021, apresentamos a proposta de preços da empresa abaixo identificada:**

**EMPRESA: .....**  
**CNPJ .....**

#### **PROPOSTA**

- **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
- **PLANILHA COMPOSTA COM O QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS, VALORES TOTAIS E CONDIÇÕES.**



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todas

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



**Processo Administrativo nº 3010.2012.197/2021**

**CONCORRÊNCIA N.º 002/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 09/02/2022**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

## **ANEXO IX**

### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

..... (Identificação completa do representante da licitante)....., como representante devidamente constituído de .....(Identificação completa da licitante)....., doravante denominada Licitante, para fins do disposto no do Edital da CONCORRÊNCIA nº 002/2021, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (CONCORRÊNCIA nº 002/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (CONCORRÊNCIA nº 002/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (CONCORRÊNCIA nº 002/2021) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (CONCORRÊNCIA nº 002/2021) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

---

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTATE LEGAL**



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



Processo Administrativo nº 3010.2012.197/2021

CONCORRÊNCIA N.º 002/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 09/02/2022

HORÁRIO: 08:00 HORAS

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS)

#### À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

CONCORRÊNCIA nº 002/2021

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

#### LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE/ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

#### PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: \_\_\_\_\_

DA ESQUERDA: \_\_\_\_\_

FRENTE: \_\_\_\_\_

Nome da empresa e do seu Representante Legal, com  
a devida assinatura (sócio, proprietário ou procurador).

\* esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 03 (três) fotos compreendo: faixa, escritório e demais instalações.

por Item, para REGISTRO de PREÇOS, exclusivo para ME/EPP/MEI, objetivando a Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de pneumáticos, baterias e câmaras de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 15:00 horas do dia 25 de janeiro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.bbmetlicitacoes.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmetlicitacoes.com.br>, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpfortuna@hotmail.com](mailto:cpfortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna/MA, 7 de janeiro de 2022.  
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

Processo Administrativo Nº: 154/2021, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gênero alimentícios que compõem a merenda escolar 2022 em atendimento às escolas municipais e aos centros municipais de educação infantil da Secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão/MA, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021, Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos  
Data: dia 24 de janeiro de 2022 às 14:00 horário de Brasília, por meio do COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura (<https://portal.governadoreisondobao.ma.gov.br>), SACOP (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>) e COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

Processo Administrativo Nº: 155/2021 Pregão Eletrônico Nº: 002/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para a Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas de transporte escolar da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2022 de Governador Edison Lobão/MA, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021, Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos  
Data: dia 24 de janeiro de 2022 às 09:00 horário de Brasília, por meio do COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da Prefeitura (<https://portal.governadoreisondobao.ma.gov.br>), SACOP (<https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>) e COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

DENISE PETUBA DE MORAES,  
Secretária Municipal de Educação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que a CONTINUAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de recuperação de estradas vicinais no Município de Icatu/MA, proveniente do CV nº 8.320.00/2020 CODEVASF, SERÁ EM 19 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 08H00MIN (OITO HORAS), Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Icatu - MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. Demais informações no e-mail [cplicatutlicitacao@gmail.com](mailto:cplicatutlicitacao@gmail.com).

Icatu/MA, 6 de janeiro de 2022.  
DENILSON ODILON FONSÉCA  
Presidente da CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que a CONTINUAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para construção de uma escola com 04 (quatro) salas de aula no povoado Palmeiras, zona rural, no município de Icatu - MA, proveniente do CV nº 02/2021SEUDUC, SERÁ EM 18 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 08H00MIN (OITO HORAS), Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n, Centro, Icatu - MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. Demais informações no e-mail [cplicatutlicitacao@gmail.com](mailto:cplicatutlicitacao@gmail.com).

Icatu/MA, 6 de janeiro de 2022.  
DENILSON ODILON FONSÉCA  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/PE/013/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Empresa: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 27.967.465/0001-72. OBJETO: O presente contrato tem por objeto, por parte da contratada, o fornecimento de 01 (um) veículo de passeio, zero km, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Processo Administrativo de nº 0411001/2021, da modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, e proposta apresentada. BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores. VALOR: O valor total a ser pago pela aquisição do item será de R\$ 85.813,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e treze reais). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. As despesas correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária, ORÇÃO: 02 - Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 1401 - Fundo Mun. de Assistência Social; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0140.1.035 - Aquisição de equipamentos e demais mobiliários; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 0129000000 - Transferência do FNAS. ORÇÃO: 02 - Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 1401 - Fundo Mun. de Assistência Social; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0140.1.035 - Aquisição de equipamentos e demais mobiliários; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 0100000000 - Recursos Ordinários; SIGNATÁRIOS: IVANETE MARIA DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 700.358.223-68, pela Contratante e o Sr. Paulo Gutemberg Aguiar Vieira, portador da cédula de identidade nº 030214742005-5 e do CPF nº 043.178.463-90, pela contratada, data da assinatura, 06 de janeiro de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2021

Processo Administrativo nº 3010.2012.197/2021

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, através da Presidente da CPL, realizará licitação na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de Recuperação de Estradas vicinais no município de Pastos Bons-MA. Contrato de Repasse nº908179/2020/MDR/CAIXA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I - Projeto Básico, parte integrante deste Edital, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital a realizar-se às 08:00 horas do dia 09/02/2022 A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, na sala da CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, localizada no endereço acima, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail.

Pastos Bons/MA, 5 de janeiro de 2021.  
GEILA MELO CARVALHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 076/2021-SINFRA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos Serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município de Porto Franco/MA, nos termos do Contrato de Repasse nº. 902709/2020/MAPA/CAIXA. DATA DE ABERTURA: 01 de fevereiro de 2022, às 09h00min (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no site: [www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul](http://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl.portofranco@gmail.com](mailto:cpl.portofranco@gmail.com).

Porto Franco/MA, 5 de janeiro de 2022.  
JAÍLMA CIRQUEIRA DE SOUZA  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

#### AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (DE VALOR) AO CONTRATO Nº 244/2021 do Pregão Eletrônico nº 014/2021 - Processo Administrativo nº 053.13.05/2021.

A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeitos a publicação do extrato do 1º Termo Aditivo (de valor) ao Contrato nº 244/2021, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, ISSN 1677-7069, nº 219, terça-feira, 23 de novembro de 2021, página 266.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
Prefeito

#### AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (DE VALOR) AO CONTRATO Nº 245/2021 do Pregão Eletrônico nº 014/2021 - Processo Administrativo nº 053.13.05/2021.

A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeitos a publicação do extrato do 1º Termo Aditivo (de valor) ao Contrato nº 245/2021, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, ISSN 1677-7069, nº 219, terça-feira, 23 de novembro de 2021, página 266.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
Prefeito

#### AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO (DE VALOR) AO CONTRATO Nº 246/2021 do Pregão Eletrônico nº 014/2021 - Processo Administrativo nº 053.13.05/2021.

A Prefeitura Municipal de Riachão - MA, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeitos a publicação do extrato do 1º Termo Aditivo (de valor) ao Contrato nº 246/2021, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, ISSN 1677-7069, nº 219, terça-feira, 23 de novembro de 2021, página 266.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
Prefeito







MA 402 AO POVOADO MATO GROSSO E DO POVOADO BOM GOSTO A PACAS DO MARÇAL – MORROS/MA, CONFORME EXPOSTO NO PROJETO BÁSICO/PLANILHAS – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL, conforme exposto no Projeto Básico/Planilhas – Anexo I do presente Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Público, Transportes e Urbanismo. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>. DATA: 28/01/2022. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> e <https://www.morros.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 984061465 / email: [cplmorros@protonmail.com](mailto:cplmorros@protonmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Avenida Rio Una, 97, Centro, Morros/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), Morros/MA, 05 de Janeiro de 2022. JOSÉ ALBINO DOS SANTOS BARROS - Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Urbanismo.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

**REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 23/2021 PMODC** O município de Olho d'Água das Cunhãs/MA, através da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs /MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, por meio do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo portaria n.º 029/2021 de 01 janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei n.º 10.520/02, decreto n.º 10.024/2019, lei n.º 123/06 e suas alterações dadas pela lei n.º 147/2014 e aplicado subsidiariamente no que couberem a Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, Pregão Eletrônico SRP n.º 23/2021, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de serviços de manutenção de equipamentos laboratoriais, hospitalares e odontológicos no município de Olho D'água das Cunhãs MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização do certame está prevista para o dia 24/01/2022 às 10:00hs (horário local). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitanet.gov.br](http://www.licitanet.gov.br) – Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs -MA. O edital completo está a disposição dos interessados nos sites: [www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br](http://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br) e SACOP – Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [cplode@gmail.com](mailto:cplode@gmail.com). Pregoeiro Oficial: EVANDRO SOUSA BARBOSA. Olho d'Água das Cunhãs /MA, 05 de janeiro de 2022. EVANDRO SOUSA BARBOSA Pregoeiro Oficial.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS – MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA: N.º 002/2021.** Processo Administrativo n.º 3010.2012.197/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de Recuperação de Estradas vicinais no município de Pastos Bons-MA, Contrato de Repasse n.º908179/2020/MDR/CAIXA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares n.º 123/2006 e n.º 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2021 A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, N.º 1.000, Bairro São

José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, N.º 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2.ª a 6.ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail. Pastos Bons(MA), 05 de Janeiro de 2021. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022** - O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no dia 20 de janeiro de 2022, às 14h:00min (quatorze horas) do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o regime Empreitada por Preço Unitário, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Manutenção de Impressoras para atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz – MA**, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br>. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, de 2.ª a 6.ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais). Também encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal: <http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal> e no site do TCEMA <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail [cpl-primeiracruz@hotmail.com](mailto:cpl-primeiracruz@hotmail.com). Primeira Cruz–MA, 04 de janeiro de 2022. Lucas Artur Bezerra Pinheiro – Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022** O MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz - MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, no dia 20 de janeiro de 2022, às 09h:00min (nove horas) do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o regime Empreitada por Preço Global, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de Manutenção de Computadores, rede, e equipamentos similares, para atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz – MA**, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br>. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Rua da Matriz, S/N, Centro, de 2.ª a 6.ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais). Também encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal: <http://www.primeiracruz.ma.gov.br/portal> e no site do TCEMA <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail [cpl-primeiracruz@hotmail.com](mailto:cpl-primeiracruz@hotmail.com). Primeira Cruz–MA, 04 de janeiro de 2022. Lucas Artur Bezerra Pinheiro/Pregoeiro.



Município de Pastos Bons - MA  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0265, QUINTA - FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2022 [ PÁG. 1 / 1 ]

SUMÁRIO  
AVISO DE LICITAÇÃO:

Página.....1/1

**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA: Nº 002/2021. Processo Administrativo nº 3010.2012.197/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a Contratação de empresa para a prestação dos Serviços de Recuperação de Estradas vicinais no município de Pastos Bons-MA, Contrato de Repasse nº908179/2020/MDR/CAIXA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de mascaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>. bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail. Pastos Bons(MA), 05 de Janeiro de 2021. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES DA  
SILVA  
NETO:01194722369

Assinado de forma digital por FRANCISCO NUNES DA  
SILVA NETO:01194722369  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS vS,  
ou=27842417000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF  
A1, cn=FRANCISCO NUNES DA SILVA  
NETO:01194722369  
Dados: 2022.01.06 18:40:44 -03'00'